

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação



### Equipe de Planejamento

George Ribeiro da Silva



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Sento, buscando a melhoria da qualidade educacional da rede municipal de ensino, implementará novos projetos pedagógicos que demandarão a aquisição de materiais específicos para a Educação Infantil e para os anos finais e iniciais. Esses materiais, são essenciais para apoiar as metodologias de ensino inovadoras, proporcionando aos alunos as ferramentas necessárias para um aprendizado mais eficaz e dinâmico. A aquisição desses recursos permitirá a implementação plena dos projetos, garantindo que todos os alunos dos seguimentos supracitados tenham acesso a materiais adequados e necessários para seu desenvolvimento educacional

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 016/2024, o presente instrumento configura a primeira etapa do planejamento do processo de contratação, com o objetivo de atender ao interesse público e proporcionar a melhor solução para suprir a necessidade ora descrita.



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA PEDAGÓGICA

A educação brasileira enfrenta desafios persistentes no que tange à garantia de uma formação integral e inclusiva para todos os estudantes, especialmente no contexto da Educação Básica. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017 e atualizada para incluir o Ensino Médio em 2018, a educação deve promover o desenvolvimento de competências gerais que transcendam o mero acúmulo de conhecimentos, mobilizando habilidades cognitivas, socioemocionais e práticas para resolver demandas da vida cotidiana, do exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

A BNCC estabelece que "a educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza" (BNCC, p. 10). No entanto, a fragmentação curricular, a falta de recursos materiais adaptados e a insuficiência de metodologias práticas inclusivas representam barreiras significativas para a efetivação desses princípios. Essa necessidade é agravada pela desigualdade educacional no país, onde índices de repetência e abandono escolar, particularmente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, revelam a urgência de intervenções que promovam equidade, acessibilidade e o desenvolvimento holístico. Como afirma o Ministro da Educação na apresentação da BNCC, "a BNCC por si só não alterará o quadro de desigualdade ainda presente na Educação Básica do Brasil, mas é essencial para que a mudança tenha início" (BNCC, p. 7). Os lotes propostos – Lote 1 para o Ensino Fundamental, Lote 2 para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil e Lote 3 para salas equipadas inclusivas – emergem como soluções técnicas robustas, alinhados aos marcos normativos da BNCC, para suprir essas lacunas, fomentando práticas pedagógicas que integram Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares de forma inclusiva e escalável.

Em primeiro lugar, a BNCC estabelece, em sua introdução (páginas 7-10), que a educação deve ser orientada por princípios éticos, políticos e estéticos visando à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa e inclusiva, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). Nesse sentido, as dez competências gerais da BNCC – como valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social e cultural (competência 1), exercer a empatia e o diálogo para resolver conflitos (competência 6) e atuar pessoal e coletivamente com autonomia e responsabilidade (competência 9) – demandam abordagens práticas que vão além do ensino teórico. O Lote 1, dimensionado para escolas de Ensino Fundamental com até 240 alunos e composto por 64 itens, atende diretamente a essa necessidade ao fornecer uma diversidade de materiais esportivos (bolas, raquetes, redes, traves) e pedagógicos (livros metodológicos e infantojuvenis sobre modalidades esportivas, com e-books), promovendo vivências corporais e motoras. Essa configuração alinha-se à seção 4.1.3 da BNCC, que delinea competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental, como "explorar e experimentar movimentos em jogos e esportes coletivos" (BNCC, p. 224) nos anos iniciais e "analisar táticas em modalidades individuais e coletivas" (BNCC, p. 231) nos anos finais. Ao incluir estruturas de apoio como carrinhos e sacolas por modalidade, o lote facilita a organização de atividades que desenvolvem cooperação, respeito às regras e resolução de conflitos, combatendo a fragmentação curricular e garantindo que as unidades temáticas da BNCC – como brincadeiras, jogos e lutas – sejam implementadas de forma prática e inclusiva, reduzindo desigualdades no acesso a experiências esportivas diversificadas.

Ademais, a inclusão educacional, um pilar da BNCC explicitado na seção sobre direitos de aprendizagem na Educação Infantil (páginas 35-53), enfatiza que todos os estudantes, independentemente de necessidades especiais, devem conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, promovendo a equidade e o respeito à diversidade. A realidade brasileira, marcada por desafios no Atendimento Educacional Especializado (AEE), evidencia a necessidade de recursos adaptados que garantam acessibilidade, como destacado na apresentação da BNCC, que aponta para "a superação de

desigualdades por meio de currículos alinhados" (BNCC, p. 7). O Lote 2, com 69 itens e direcionado a escolas de Educação Infantil com até 150 alunos no AEE, soluciona essa lacuna ao replicar a base esportiva do Lote 1, mas com ênfase em adaptações inclusivas, incluindo materiais audiovisuais e ergonômicos que facilitam a participação de estudantes com deficiências. Essa abordagem dialoga com os campos de experiências da BNCC na Educação Infantil (páginas 40-44), como "Corpo, gestos e movimentos" e "O eu, o outro e o nós", onde objetivos de aprendizagem envolvem "explorar sensações corporais e interagir em brincadeiras coletivas" (BNCC, p. 40). Os livros orientadores para professores permitem a adequação de práticas, fortalecendo competências gerais como a empatia (competência 6) e o autocuidado (competência 10), e assegurando que atividades físicas e linguísticas sejam acessíveis, promovendo a inclusão efetiva e reduzindo o abandono escolar em contextos vulneráveis.

Por fim, a BNCC reconhece, em sua estrutura geral (páginas 23-34), a importância de ambientes pedagógicos que integrem desenvolvimento perceptomotor, cognitivo e socioemocional, especialmente nos anos iniciais, para fomentar autonomia e criatividade. A escassez de espaços equipados para grupos reduzidos agrava problemas como o déficit de atenção e a baixa motivação, demandando soluções que priorizem atividades lúdicas e sensoriais. O Lote 3, com 40 itens para salas atendendo até 15 alunos simultaneamente, aborda essa necessidade por meio de jogos pedagógicos (baralhos de expressões, quebra-cabeças, torre de equilíbrio), materiais sensoriais (bolas cravo, miçangas, trampolim) e recursos rítmicos (conjunto rítmico com pandeiro e ganzá), complementados por livros sobre desenvolvimento perceptomotor. Essa composição alinha-se aos campos de experiências da BNCC na Educação Infantil e anos iniciais do Fundamental (páginas 35-57), como "Traços, sons, cores e formas" e "Corpo, gestos e movimentos", onde habilidades incluem "coordenar movimentos finos e explorar ritmos corporais" (BNCC, p. 40). Ao incluir armários para armazenamento, o lote cria um ambiente terapêutico inclusivo, desenvolvendo competências como o pensamento crítico (competência 7) e a criatividade (competência 8), e facilitando a transição para o Ensino Fundamental (página 53), com foco em autonomia e empatia.

Diante dessas considerações, os lotes representam uma solução técnica integrada e escalável para as necessidades identificadas na BNCC, promovendo a implementação efetiva de currículos inclusivos e práticos. Ao equipar escolas com metodologias didático-pedagógicas completas, guias, manuais e equipamentos ergonômicos, esses projetos não apenas atendem às exigências normativas, mas também contribuem para a redução de desigualdades, o fortalecimento do regime de colaboração federativo e a formação de cidadãos autônomos e responsáveis. Como reforça a BNCC, "somente aí teremos cumprido o compromisso da equidade que a sociedade brasileira espera daqueles que juntos atuam na educação" (BNCC, p. 7). A adoção desses lotes, portanto, é imperativa para que a educação brasileira avance rumo à equidade e à excelência, alinhando-se ao pacto interfederativo destacado na BNCC (páginas 15-22) e preparando os estudantes para os desafios do século XXI.

### **COMPETÊNCIAS DA BNCC RELACIONADAS AOS LOTES PEDAGÓGICOS**

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017 e atualizada em 2018 para incluir o Ensino Médio, define competências gerais que orientam a Educação Básica no Brasil, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. Essas competências, que abrangem habilidades cognitivas, socioemocionais e práticas, são organizadas em dez eixos e se desdobram em competências específicas por área do conhecimento (como Educação Física, Linguagens, Matemática, entre outras). Os lotes pedagógicos – Lote 1 (Ensino Fundamental, até 240 alunos), Lote 2 (Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Infantil, até 150 alunos) e Lote 3 (sala equipada inclusiva, até 15 alunos) – foram projetados para integrar Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, alinhando-se à BNCC com materiais como bolas, raquetes, jogos sensoriais e livros metodológicos. Abaixo, apresento exemplos de competências gerais e específicas da BNCC, com relação prática aos lotes, destacando como os recursos suportam sua implementação no contexto atual de 01/10/2025.

#### **Competências Gerais da BNCC e Relação com os Lotes**

As dez competências gerais da BNCC são aplicáveis transversalmente às etapas educacionais e se conectam aos objetivos dos lotes por meio de práticas inclusivas e lúdicas.

**Competência 1:** Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para compreender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

- Exemplo de aplicação geral no Lote 1: Usar livros infantojuvenis sobre esportes (como futebol e vôlei) para discutir a história das modalidades, promovendo debates em grupo sobre regras e culturas esportivas. Materiais como redes e traves facilitam vivências práticas.
- Exemplo de aplicação geral no Lote 2: Explorar materiais adaptados (bolas ergonômicas) para ensinar a origem de jogos inclusivos, conectando ao contexto cultural da comunidade, com apoio de guias pedagógicos.
- Exemplo de aplicação geral no Lote 3: Usar jogos de associação e quebra-cabeças para explorar relações espaciais, incentivando reflexões sobre o ambiente físico e social.

**Competência 6:** Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, respeitando os outros e considerando diferentes pontos de vista para dialogar e chegar a consensos, com postura ética e solidária.

- Exemplo no Lote 1: Organizar partidas de basquete com regras negociadas em equipe, usando tabelas e bolas, para desenvolver diálogo e resolução de conflitos.
- Exemplo no Lote 2: Adotar atividades cooperativas com raquetes adaptadas, onde crianças discutem estratégias, com mediação de manuais inclusivos.
- Exemplo no Lote 3: Usar baralhos de expressões para criar histórias coletivas, promovendo respeito mútuo em pequenos grupos.

**Competência 9:** Exercer a cidadania de forma ética, com participação social e política, considerando as diversidades culturais, religiosas, de gênero e sexuais, e combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

- Exemplo no Lote 1: Realizar torneios esportivos mistos (meninos e meninas) com cones e escadas de coordenação, discutindo igualdade com base em e-books.
- Exemplo no Lote 2: Promover brincadeiras inclusivas com materiais sensoriais, como miçangas, valorizando a diversidade no AEE.
- Exemplo no Lote 3: Usar máscaras tapa-olhos em jogos de confiança, incentivando empatia e combate ao preconceito.

### **Competências Específicas por Área e Relação com os Lotes**

As competências específicas são detalhadas por área do conhecimento (páginas 63-461 da BNCC) e se conectam diretamente aos conteúdos dos lotes.

#### **Educação Física (Seção 4.1.3)**

**Competência Específica:** "Explorar e experimentar movimentos corporais de diferentes naturezas, em contextos lúdicos, esportivos e artísticos, valorizando a diversidade cultural e as potencialidades individuais" (BNCC, p. 223).

- Lote 1: Usar traves, redes e bolas de vôlei para criar jogos lúdicos que ensinem táticas coletivas, alinhados aos anos iniciais.
- Lote 2: Adaptar atividades com bolas cravo e escadas de coordenação para crianças com necessidades especiais, promovendo inclusão.
- Lote 3: Incorporar trampolim e pés de lata para desenvolver coordenação motora em contextos terapêuticos.

#### **Linguagens (Seção 4.1)**

**Competência Específica:** "Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – como meio para produzir, expressar e compartilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos" (BNCC, p. 65).

- Lote 1: Empregar livros metodológicos para narrar histórias de esportes, integrando linguagem oral e corporal.
- Lote 2: Usar materiais audiovisuais para ensinar gestos inclusivos, apoiando a comunicação no AEE.
- Lote 3: Explorar conjunto rítmico (pandeiro, ganzá) para expressar sentimentos por meio de sons e movimentos.

#### **Educação Infantil (Campos de Experiências)**

**Competência Específica:** "Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas" (BNCC, p. 42, adaptado de EI03CG02).

- Lote 2: Utilizar redes e raquetes adaptadas em brincadeiras coletivas, com guias para inclusão.
- Lote 3: Aplicar torre de equilíbrio e jogos sensoriais para desenvolver controle motor em pequenos grupos.

Ademais, as políticas educacionais continuam a reforçar a BNCC, com foco em avaliações como o Saeb e formação docente alinhada às competências socioemocionais. Os lotes suportam essa tendência ao oferecer recursos práticos (carrinhos, armários, e-books) que facilitam a implementação. O Lote 1 foca na transição ao Ensino Fundamental, o Lote 2 garante acessibilidade no AEE, e o Lote 3 cria ambientes terapêuticos, todos promovendo equidade e preparando estudantes para os desafios atuais, como o uso de tecnologias e a valorização da diversidade cultural.

#### **DIFERENÇA DIRETA ENTRE OS LOTES.**

A educação inclusiva, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), exige não apenas materiais didáticos e esportivos, mas também referenciais teóricos que guiem a prática pedagógica. Os três projetos apresentados – Lote 1, Lote 2 e Lote 3 – diferenciam-se fundamentalmente pela forma como estruturam suas propostas a partir dos compêndios que os acompanham, pois estes dão o direcionamento metodológico e a intencionalidade de cada ação educativa.

O Lote 1, destinado ao Ensino Fundamental com até 240 alunos, devem acompanhar compêndios que enfatizam metodologias de ensino voltadas às modalidades esportivas tradicionais. Cada livro deverá abordar o ensino de atletismo, badminton, basquete, futebol, futsal, hóquei, tênis, vôlei e xadrez, fundamentados na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. Além disso, devem ser compostos de compêndios infantojuvenis que aproximam o estudante do universo das modalidades de forma lúdica, narrativa e contextualizada, incentivando valores como solidariedade, resolução de conflitos e persistência. Esse conjunto ainda deve ser complementado por um livro para professores, voltado à concepção de uma Escola Ativa, que valoriza a psicomotricidade, o clima emocional e a inclusão. Portanto, a proposta do Lote 1 vai além da prática esportiva, consolidando-se como um sistema de ensino que integra teoria, prática e valores educativos no âmbito escolar regular.

O Lote 2, embora igualmente estruturado com equipamentos e materiais, é voltado ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil, com até 150 alunos. Aqui, os compêndios assumem papel determinante, pois devem trazer uma abordagem adaptada ao contexto da Educação Especial. Eles não apenas instruem sobre modalidades esportivas, mas orientam o professor na transposição dessas práticas para cenários inclusivos, garantindo acessibilidade e participação de crianças com diferentes necessidades. Os compêndios voltados ao público infantojuvenil devem reforçar a ludicidade e a interação social, enquanto os compêndios metodológicos e de apoio ao professor devem orientar a prática pedagógica em perspectiva inclusiva, possibilitando que a educação infantil especializada se beneficie de atividades físicas, cognitivas e socioemocionais adequadas às particularidades dos estudantes. Assim, a

diferença central do Lote 2 não é quantitativa, mas qualitativa: sua literatura instrucional direciona a prática educativa para o universo da Educação Especial.

Já o Lote 3 se diferencia de forma ainda mais evidente. Composto por 40 itens, é destinado a pequenos grupos de até 15 alunos, priorizando o desenvolvimento perceptomotor, cognitivo e socioemocional. Os compêndios que o acompanharão não devem tratar de modalidades esportivas específicas, mas sim de exercícios voltados à orientação espaço-temporal, percepção corporal, discriminação visual e coordenação motora. Trata-se de um material que guia professores e estudantes em práticas de estimulação global, utilizando recursos lúdicos e terapêuticos. Ao invés de esportes coletivos, o foco recai sobre o desenvolvimento integral por meio de jogos, exercícios e atividades sensoriais.

Em conclusão, a principal diferença entre os três projetos não está apenas nos equipamentos, mas sobretudo nos compêndios que os complementam. O Lote 1 privilegia o ensino estruturado das modalidades esportivas no Ensino Fundamental, o Lote 2 direciona a prática pedagógica para a inclusão no contexto do AEE na Educação Infantil, e o Lote 3 orienta um trabalho perceptomotor e socioemocional com grupos reduzidos. Assim, cada lote apresenta uma abordagem metodológica singular, moldada pelos materiais instrucionais que acompanham e definem sua aplicação pedagógica.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

O presente estudo, tem como objetivo a análise da viabilidade da contratação para atender ao seguinte objeto:

“Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos-esportivos e inclusivos, compostos por equipamentos, materiais didáticos e compêndios metodológicos, destinados à implementação de práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando ao desenvolvimento integral, inclusivo e equitativo dos estudantes da Educação Básica vinculados a Secretaria de Educação do Município de Sento Sé/BA.”

A educação básica no Brasil ainda enfrenta desafios estruturais relacionados à fragmentação curricular, à carência de recursos pedagógicos adaptados e à insuficiência de metodologias inclusivas que promovam efetivamente a formação integral dos estudantes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017 e atualizada em 2018 para o Ensino Médio, estabelece a obrigatoriedade de um ensino que transcenda a transmissão de conteúdos, voltando-se ao desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e práticas. Entretanto, a desigualdade no acesso a recursos educacionais, associada aos elevados índices de repetência e abandono escolar, revela a urgência de soluções capazes de ampliar a equidade, a acessibilidade e a qualidade da aprendizagem.

Nesse cenário, a aquisição de kits pedagógicos-esportivos e inclusivos, organizados em lotes específicos para o Ensino Fundamental, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil e salas inclusivas, mostra-se uma medida estratégica. Esses kits reúnem equipamentos esportivos, materiais didáticos e compêndios metodológicos que dialogam diretamente com as competências gerais e específicas da BNCC, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem por meio de práticas lúdicas, motoras e sensoriais. Dessa forma, os recursos fornecem suporte efetivo para que professores possam implementar currículos integrados e inclusivos, favorecendo a participação plena dos estudantes, independentemente de suas condições individuais.

A adoção dos lotes pedagógicos, portanto, atende a um duplo objetivo: de um lado, promove a formação integral e o desenvolvimento de habilidades essenciais à vida cidadã e ao mundo do trabalho; de outro, contribui para a redução das desigualdades educacionais ao garantir acesso equitativo a materiais de

qualidade em escolas da rede pública. Essa contratação não apenas cumpre os marcos legais e normativos, como também se apresenta como política pública essencial para assegurar a transformação da realidade educacional, alinhada ao princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.



## ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso II, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

O Plano Anual de Contratação dos órgãos que compõe o Município de Sento Sé do estado da Bahia, não se encontra publicado, porém, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pela Lei n. 14.133/21 no art. 12, VII, síncrono com o art. 21 do Decreto Municipal nº 865 de 2021, por se tratar de uma faculdade, solicito o prosseguimento da contratação.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 865 DE 2021

“Art. 6º - O Município **poderá** elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”. (**grifo nosso**)

O Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamental para racionalizar as contratações públicas, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico do órgão. Além disso, proporciona maior eficiência na gestão dos recursos, permitindo previsibilidade e transparência. Por fim, subsidia a elaboração das leis orçamentárias, assegurando a otimização dos investimentos públicos., é sob esse diapasão que o Município de Sento Sé do estado da Bahia vem tomado medidas para sua elaboração do PCA.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem como objeto a aquisição de kits pedagógicos-esportivos, inclusivos e metodológicos, organizados em lotes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, promovendo a formação integral e inclusiva de estudantes.

### Entrega

Os bens deverão ser entregues diretamente à equipe pedagógica da Secretaria de Educação, mediante prévio agendamento, no prazo de até **20 (vinte) dias** corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de serviço.

As entregas poderão ocorrer em remessa única ou parcelada, de acordo com solicitação do setor de compras do Município de Sento-Sé/BA, e deverão estar acompanhadas da planilha de quantitativos

conferidos e da nota fiscal correspondente.

O fornecimento será parcial, conforme requisição formalizada pelo setor competente.

#### **Requisitos técnicos dos livros**

Possuir, obrigatoriamente, registro ISBN (International Standard Book Number);

Serem novos, originais e na edição mais atualizada disponível, devidamente lacrados e embalados, sem sinais de uso, manchas, defeitos de impressão ou encadernação;

Estarem regularmente disponíveis no mercado interno (nacional), editados por casas editoriais comerciais, oficiais, universitárias ou de entidades de classe, em conformidade com as normas da ABNT e a Lei nº 4.150/1962;

Apresentarem qualidade compatível com a finalidade educacional, sem avarias, mantendo sobrecapa e/ou plástico de proteção intacto (quando houver);

Incluir materiais suplementares (códigos de acesso, e-books, plataformas digitais) quando previstos, devendo estar funcionais, sem restrições de validade, defeitos ou danos.

#### **Outros requisitos técnicos e logísticos**

Recolher e substituir, sem ônus para a Contratante, exemplares com defeitos de impressão, divergência de títulos ou erros de entrega;

Entregar os bens no prazo, local, data e horário estabelecidos, assumindo integralmente a logística de transporte, manuseio e acondicionamento;

Acondicionar os produtos em embalagem adequada, preferencialmente individual e reciclável, que garanta proteção durante transporte e armazenamento, promovendo a sustentabilidade;

Destinar corretamente resíduos recicláveis das embalagens, conforme orientação da Secretaria de Educação;

Adotar práticas de responsabilidade socioambiental, garantindo a origem sustentável dos recursos utilizados, evitando técnicas e substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente, em observância ao art. 225, inciso V, da Constituição Federal;

Nos casos de livros esgotados ou em reedição, apresentar declaração da editora e informar oficialmente ao Secretário de Educação (via e-mail institucional), com previsão de disponibilização no mercado;

Responsabilizar-se integralmente pela aquisição de títulos restritos a profissionais da área, quando exigido por órgão ou conselho de classe;

Disponibilizar representante para conferência conjunta do material com servidores da Secretaria de Educação. Caso não seja possível o envio do representante, deverá encaminhar autorização formal por e-mail, no ato do agendamento da entrega;

Comprovar e manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, em conformidade com a legislação vigente e os requisitos do edital.

#### **Requisitos específicos dos kits pedagógicos**

Os equipamentos esportivos, materiais pedagógicos e itens sensoriais deverão atender aos padrões de segurança infantil, ergonomia e acessibilidade, conforme normas da ABNT aplicáveis (ex.: NBR 16071 – segurança em brinquedos e equipamentos de playground);

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, prontos para uso e compatíveis com o público-alvo definido em cada lote (Ensino Fundamental, AEE ou salas inclusivas);

As especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência deverão ser integralmente observadas, não sendo admitidas variações que comprometam o desempenho pedagógico, a segurança ou a

acessibilidade;

Compêndios metodológicos e literários deverão estar alinhados à BNCC e às diretrizes de inclusão educacional, conforme previsto nos lotes, apresentando fundamentação pedagógica adequada.



## ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso IV, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no diagnóstico da demanda educacional, considerando o número potencial de escolas da rede pública municipal aptas a receber os kits pedagógicos-esportivos e inclusivos, bem como a capacidade de atendimento por público-alvo (Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil e salas inclusivas de pequeno porte). Entretanto, por se tratar de um projeto que será implementado de forma estratégica e gradativa, não sendo destinado a todas as unidades escolares de forma simultânea, optou-se pela adoção do **procedimento auxiliar de Registro de Preços (SRP)**.

Tal escolha permite maior flexibilidade na contratação e no fornecimento, uma vez que possibilita o atendimento da demanda conforme a priorização das escolas beneficiadas, em alinhamento às diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação. Além disso, o SRP se mostra mais eficiente frente à imprecisão na definição do quantitativo exato, garantindo economicidade e gestão adequada dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a disponibilidade dos kits sempre que necessário.

A estimativa preliminar dos quantitativos de cada lote consta na TABELA abaixo, devendo ser utilizada como referência para a formação do preço estimado no termo de referência.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| LOTE I - Kit Pedagógico-Esportivo para o Ensino Fundamental |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                                          | Conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - Fundamental - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para o ENSINO FUNDAMENTAL. Dimensionado para atendimento de uma escola de educação fundamental com até 240 alunos.<br><br>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice A. | kit     | 21         |
| 02                                                          | Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und     | 10         |

|                                                                                    | um público de até 40 professores. (Unid.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| <b>LOTE II - Kit Pedagógico-Inclusivo para Educação Infantil – AEE</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |
| ITEM                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                                                                 | <p>Conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - AEE - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para EDUCAÇÃO ESPECIAL. Dimensionado para atendimento de uma escola de educação infantil com até 150 alunos.</p> <p>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice B.</p> | Kit     | 11         |
| 02                                                                                 | <p>Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und     | 05         |
| <b>LOTE III - Kit Pedagógico-Sensorial para Salas de Desenvolvimento Inclusivo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |
| ITEM                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01                                                                                 | <p>Sala equipada com conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Dimensionado para atendimento simultâneo de até 15 alunos.</p> <p>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice C.</p>                                       | kit     | 02         |
| 02                                                                                 | <p>Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | und     | 02         |



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

Para a elaboração deste, buscando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante da solução, predominam quatro principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

### **Solução 1: Aquisição de bens através de Pregão Eletrônico na Modalidade Registro de Preço.**

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens encontra-se amparada na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

- (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
- (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas;
- (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

### **Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.**

Por intermédio da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 82 a 86, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

Ter disponibilidade financeira e orçamentária

Aderir dentro do prazo de validade da ata

Justificar a vantagem da adesão

Demonstrar que os valores registrados estão de acordo com os valores praticados no mercado

Consultar e obter a aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor

Submeter o procedimento de adesão à análise da assessoria jurídica.

Outro detalhe é que as demandas de aquisição do objeto a ser licitado, não ocorrerá de forma aleatória, ou seja, adquirindo livros já registrados em atas. Os títulos a serem licitados foram indicados pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação que surgiu demandas específicas apontadas.

Portanto, não só o quantitativo como também os títulos necessários a suprir as necessidades, teriam de ser preenchidos e atendidos com várias adesões a diversas atas, tornando a contratação desvantajosa para a Administração.

### **Solução 3: Dispensa de Licitação.**

De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

A previsão do valor desta contratação, dada o seu volume, ultrapassará o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se inviável a aplicação desta solução.

#### **Solução 4: Inexigibilidade de Licitação.**

O Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, normatiza que é inexigível a licitação quando inviável a competição para a aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A solução apresentada envolve trabalho intelectual, porém existem valores agregados consideráveis nos demais itens físicos que compõem cada Kit, logo, por falta de exclusividade absoluta que abarque todos os itens e subitens da contratação, a disputa mediante inexigibilidade de licitação se mostra inviável.

#### **Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes**

Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que, no momento, a solução mais adequada e vantajosa para atender à demanda, é a **Aquisição de bens através de Pregão Eletrônico na Modalidade Registro de Preço**.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra-se respaldada na Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza a adoção desse sistema para a contratação de bens quando não for possível definir o quantitativo exato a ser demandado. Tal decisão é fruto da discricionariedade administrativa, objetivando a conveniência e a eficiência nos processos licitatórios, conforme delineado no Termo de Referência.

A solução supracitada garante maior vantajosidade econômica para a Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma competitividade maior e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas; (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

A solução 2 não seria vantajosa para a Administração, pois demandaria contratações por meio de várias adesões às atas de registro de preços para possivelmente conseguir atender aos quantitativos e títulos indicados. Logo, a solução 2 seria desvantajosa tanto em termos econômicos quanto em termos de gerenciamento das contratações.

A solução 3 seria inviável, pois o valor previsto ultrapassa o valor máximo estabelecido no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

A solução 4 feriria o princípio da economicidade, a busca da administração pela proposta mais vantajosa seria frustrada, além da fragilidade relativa à aplicabilidade do dispositivo no caso concreto.

Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a Solução 1 – Aquisição de bens através de Pregão Eletrônico mostrou-se a mais viável e vantajosa para a Administração, e como justificado neste, a forma e critérios de seleção do fornecedor serão pelo critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VI, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

O custo estimado da contratação será diligenciado pelo setor de compras, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legislação aplicável.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| LOTE I - Kit Pedagógico-Esportivo para o Ensino Fundamental     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                    |                 |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                              | <p>Conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - Fundamental - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para o ENSINO FUNDAMENTAL. Dimensionado para atendimento de uma escola de educação fundamental com até 240 alunos.</p> <p>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice A.</p> | kit     | 21         |                    |                 |
| 02                                                              | <p>Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | und     | 10         |                    |                 |
| LOTE II - Kit Pedagógico-Inclusivo para Educação Infantil – AEE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                    |                 |
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR              | VALOR           |



|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            | UNITÁRIO<br>R\$          | TOTAL R\$          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|--------------------|
| 01                                                                                 | <p>Conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - AEE - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para EDUCAÇÃO ESPECIAL. Dimensionado para atendimento de uma escola de educação infantil com até 150 alunos.</p> <p>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice B.</p> | Kit     | 11         |                          |                    |
| 02                                                                                 | <p>Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und     | 05         |                          |                    |
| <b>LOTE III - Kit Pedagógico-Sensorial para Salas de Desenvolvimento Inclusivo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                          |                    |
| ITEM                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01                                                                                 | <p>Sala equipada com conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | kit     | 02         |                          |                    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | <p>materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Dimensionado para atendimento simultâneo de até 15 alunos.</p> <p>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice C.</p> |     |    |  |  |
| 02 | <p>Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.)</p>                                                                               | und | 02 |  |  |



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de kits pedagógicos-esportivos e inclusivos, estruturados em três lotes distintos, cada qual voltado a um público-alvo específico da Educação Básica. A proposta vai além do fornecimento de equipamentos isolados, constituindo-se em uma solução integrada que articula recursos materiais, metodologias pedagógicas e referenciais teóricos para apoiar a implementação efetiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais. Trata-se, portanto, de uma medida de política pública capaz de alinhar a infraestrutura escolar às competências cognitivas, socioemocionais e práticas previstas nos documentos normativos, promovendo equidade, acessibilidade e desenvolvimento integral dos estudantes.

O Lote 1 é destinado a escolas de Ensino Fundamental com até 240 alunos e contempla 64 itens entre equipamentos esportivos (bolas, redes, raquetes, traves, escadas de coordenação), materiais de apoio logístico (carrinhos e sacolas de transporte) e compêndios metodológicos. Os livros incluem tanto guias voltados aos professores, quanto compêndios infantojuvenis que aproximam os estudantes das modalidades esportivas por meio de narrativas lúdicas e contextualizadas. O conjunto propicia vivências corporais diversificadas, desenvolvendo não apenas habilidades motoras, mas também competências socioemocionais, como cooperação, respeito às regras e resolução de conflitos, em consonância com as

competências específicas de Educação Física da BNCC.

O Lote 2 é voltado ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil, contemplando até 150 alunos, e inclui 69 itens. Mantém a base esportiva do Lote 1, mas incorpora recursos adaptados e ergonômicos que asseguram acessibilidade a crianças com deficiência. A presença de materiais audiovisuais e jogos adaptados, aliados a compêndios orientadores para professores, possibilita que práticas inclusivas sejam efetivamente aplicadas, promovendo equidade no processo educativo. O foco está em garantir a participação de todos os estudantes nos campos de experiências da BNCC para a Educação Infantil, como "Corpo, gestos e movimentos" e "O eu, o outro e o nós", reduzindo barreiras pedagógicas e sociais que ainda contribuem para a evasão escolar.

O Lote 3 é direcionado a salas inclusivas com capacidade de até 15 alunos e é composto por 40 itens voltados ao desenvolvimento perceptomotor, cognitivo e socioemocional. Destacam-se jogos pedagógicos (torre de equilíbrio, baralhos de expressões, quebra-cabeças), materiais sensoriais (bolas cravo, miçangas, trampolim), recursos musicais e rítmicos (pandeiro, ganzá), além de livros sobre desenvolvimento perceptomotor e armários para organização do espaço. A proposta é criar um ambiente terapêutico e lúdico que favoreça autonomia, criatividade e empatia, fortalecendo competências gerais da BNCC, como pensamento crítico, resolução de problemas, cooperação e responsabilidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) fortalece a solução ao possibilitar uma implementação gradativa e estratégica do projeto, de acordo com as prioridades da política educacional. Isso confere flexibilidade à Administração para atender diferentes unidades escolares em momentos distintos, sem comprometer a padronização dos lotes e a qualidade dos materiais. Além disso, o SRP favorece a economicidade, ao permitir maior competitividade entre fornecedores e contratações sob demanda, evitando estoques desnecessários e garantindo que os recursos sejam aplicados conforme a real necessidade.

Assim, a solução como um todo caracteriza-se como inovadora e integrada, ao conjugar equipamentos de qualidade, conteúdos metodológicos consistentes e práticas pedagógicas inclusivas. A proposta responde às lacunas identificadas no diagnóstico educacional, assegura conformidade com os marcos normativos nacionais, reduz desigualdades, fortalece a inclusão e contribui para que as escolas da rede pública disponham de condições materiais e pedagógicas para formar cidadãos críticos, autônomos e socialmente responsáveis.



#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

A opção pelo parcelamento da contratação em grupo de itens denominado lotes, mostra-se a mais adequada diante da natureza e da diversidade do objeto. Os kits pedagógicos-esportivos e inclusivos apresentam diferentes configurações conforme o público-alvo:

- **Lote 1:** voltado ao Ensino Fundamental, com foco em modalidades esportivas e materiais metodológicos correspondentes;
- **Lote 2:** direcionado ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil, com materiais adaptados e inclusivos;
- **Lote 3:** destinado a salas inclusivas de pequeno porte, com ênfase no desenvolvimento perceptomotor, cognitivo e socioemocional.

A segmentação em lotes permite maior adequação técnica e pedagógica, uma vez que cada conjunto de itens atende demandas específicas do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, assegura-se que

as unidades escolares recebam materiais condizentes com sua realidade e público atendido, evitando desperdícios e maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.

Sob a perspectiva da gestão da contratação, o parcelamento contribui para ampliar a competitividade entre fornecedores, uma vez que empresas com especialidade em determinado segmento (ex.: materiais inclusivos, jogos pedagógicos, equipamentos esportivos) poderão participar do certame sem a necessidade de atender ao objeto em sua totalidade. Isso reduz o risco de concentração de mercado em um único fornecedor, favorece a economicidade e fortalece o controle administrativo sobre a execução do contrato.

Ademais, o parcelamento por lotes viabiliza maior flexibilidade na implementação do projeto, alinhada ao uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que a Administração adquira gradativamente os kits conforme o planejamento estratégico da Secretaria de Educação. Tal medida possibilita ajustar a execução às condições orçamentárias e às prioridades pedagógicas, sem comprometer a padronização e a qualidade dos materiais adquiridos.

Diante dessas razões, a contratação por lotes se apresenta como a alternativa mais eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo equilíbrio entre competitividade, economicidade e efetividade pedagógica.



## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso IX, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

O objetivo central da implementação dos lotes pedagógicos – Lote 1 (Ensino Fundamental, até 240 alunos), Lote 2 (Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Infantil, até 150 alunos) e Lote 3 (sala equipada inclusiva, até 15 alunos) – é promover uma educação inclusiva, integral e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para a superação das desigualdades educacionais no Brasil. Com base nos princípios da BNCC que priorizam competências gerais como valorizar conhecimentos (competência 1), exercer empatia (competência 6) e atuar com autonomia (competência 9), espera-se alcançar resultados específicos em cada etapa educacional.

Para o Lote 1, pretende-se aumentar em pelo menos 20% a participação de estudantes do Ensino Fundamental em atividades práticas de Educação Física e Linguagens, utilizando materiais padronizados como bolas, raquetes e livros metodológicos (seção 4.1.3. Isso se traduzirá em maior desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais, com redução de 15% nos índices de repetência, conforme evidenciado pelas metas do Plano Nacional de Educação (PNE). No Lote 2, o foco é garantir que 100% dos alunos do AEE na Educação Infantil tenham acesso a recursos adaptados (materiais ergonômicos e audiovisuais), alinhados aos direitos de aprendizagem, resultando em uma inclusão efetiva com aumento de 25% na interação social, conforme os campos de experiências como "O eu, o outro e o nós". Já o Lote 3 visa elevar em 30% a capacidade de atenção e coordenação motora de crianças em ambientes terapêuticos, utilizando jogos sensoriais e recursos rítmicos, fortalecendo competências como pensamento crítico (competência 7) e criatividade (competência 8) na transição para o Ensino Fundamental.

Esses resultados pretendidos serão mensurados por indicadores como taxa de participação em atividades, avaliações de desempenho socioemocional e relatórios de progresso individual, alinhados ao pacto federativo da BNCC, promovendo equidade e preparando os estudantes para os desafios de 2025, como o uso de tecnologias e a valorização da diversidade cultural.

### Resultados Pretendidos

#### Lote 1 (Ensino Fundamental):

- Aumentar a participação de estudantes em atividades práticas de Educação Física e Linguagens,

utilizando materiais como bolas, raquetes e livros metodológicos, conforme "explorar e experimentar movimentos em jogos e esportes coletivos" (BNCC, p. 224).

- Reduzir os índices de repetência, alinhado às metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

#### **Lote 2 (AEE na Educação Infantil):**

- Garantir acesso a recursos adaptados (materiais ergonômicos e audiovisuais), promovendo inclusão efetiva, conforme os direitos de "conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se" (BNCC, p. 35).
- Aumentar a interação social, apoiado no campo "O eu, o outro e o nós", onde se destaca "explorar sensações corporais e interagir em brincadeiras coletivas" (BNCC, p. 40).

#### **Lote 3 (Sala Equipada Inclusiva):**

- Elevar a capacidade de atenção e a coordenação motora em ambientes terapêuticos, utilizando jogos sensoriais e recursos rítmicos, alinhado a "coordenar movimentos finos e explorar ritmos corporais" (BNCC, p. 40).
- Fortalecer competências como pensamento crítico (competência 7) e criatividade (competência 8) na transição para o Ensino Fundamental (BNCC, p. 53).



#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso X, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

Para garantir a efetividade da contratação e a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

##### **Adequações logísticas e de infraestrutura**

Definição prévia das unidades escolares que receberão os lotes, considerando critérios de prioridade pedagógica e de disponibilidade de espaço físico para armazenamento.

Verificação das condições de acondicionamento e segurança dos materiais, incluindo salas ou depósitos adequados, de modo a evitar danos ou perdas.

Planejamento da logística de distribuição, com cronograma escalonado de entrega por região ou município, em alinhamento ao Sistema de Registro de Preços (SRP).

##### **Aspectos administrativos e legais**

Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com especificações técnicas detalhadas dos lotes e respectivos itens.

Realização de pesquisa de preços atualizada para definição do valor estimado da contratação, em conformidade com os parâmetros da Lei nº 14.133/21.

Emissão de parecer jurídico e análise de conformidade do edital, assegurando que as exigências sejam proporcionais e que não haja restrição indevida à competitividade.

Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais previstos em legislação.

##### **Aspectos pedagógicos e de gestão**

Indicação de equipe técnica da Secretaria de Educação para acompanhar o processo, desde a fase

preparatória até a execução contratual.

Capacitação inicial de professores e gestores escolares para utilização dos kits, especialmente em relação aos compêndios metodológicos e materiais inclusivos.

Elaboração de plano de monitoramento pedagógico para avaliar os resultados obtidos com a implementação dos lotes, incluindo indicadores de impacto educacional.

### **Fiscalização e controle**

Designação formal de fiscais de contrato e gestores de material, nos termos da legislação vigente.

Definição de instrumentos de recebimento provisório e definitivo, com checklists específicos para cada lote.

Registro em sistema informatizado de controle de materiais, garantindo rastreabilidade e transparência na utilização dos kits.

Essas providências asseguram que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação aplicável, com gestão eficiente dos recursos e plena aderência aos objetivos educacionais definidos no planejamento.



### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso XI, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

Não há, no âmbito desta Secretaria Municipal, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.



### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este tópico é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso XII, do Decreto Municipal nº 016/2024, de Sento Sé – BA.

A aquisição de kits pedagógicos-esportivos e inclusivos, composta por equipamentos esportivos, jogos pedagógicos, materiais didáticos e compêndios metodológicos, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que não envolve obras, serviços de engenharia ou processos produtivos com potencial poluidor relevante.

Os itens a serem adquiridos são bens de consumo duráveis e materiais didáticos de uso escolar, cujo ciclo de vida e descarte seguem fluxos ordinários já existentes no âmbito da rede pública de ensino. Eventuais resíduos decorrentes de embalagens (papelão, plásticos e materiais de proteção) serão de pequena escala e poderão ser incorporados ao sistema de coleta seletiva e de destinação regular realizado pelos municípios.

Ainda assim, por precaução e em conformidade com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/21, poderão ser inseridas no Termo de Referência cláusulas que priorizem:

- a) a utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis;
- b) a adoção de práticas de logística reversa, quando aplicável;
- c) a entrega parcial e regionalizada para otimizar transporte e reduzir emissões.

Conclui-se, portanto, que a contratação não possui impacto ambiental relevante, restringindo-se a cuidados

pontuais de gestão de resíduos e transporte, plenamente mitigáveis sem ônus adicional à Administração.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**

### **ANEXOS:**

**APÊNDICE A** – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE I.

**APÊNDICE B** – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE II.

**APÊNDICE C** – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE III.

Sento Sé - BA, 01 de setembro de 2025

**GEORGE RIBEIRO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BAHIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025**  
**(Processo Administrativo nº 109/2025)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sento Sé - Bahia, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante ao sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte **ENDEREÇO** – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**FIM DE REC. PROPOSTA:**

Data: 22/10/2025.

Horário: 08h00min

**INÍCIO DA DISPUTA:**

Data: 22/10/2025.

Horário: 09h00min.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos-esportivos e inclusivos, compostos por equipamentos, materiais didáticos e compêndios metodológicos, destinados à implementação de práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando ao desenvolvimento integral, inclusivo e equitativo dos estudantes da Educação Básica vinculados a Secretaria de Educação do Município de Sento Sé/BA.

1.2. A licitação será pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. O orçamento e as composições devem seguir as orientações do Projeto Básico.

1.2.2. A falta de composição de custo, a não observância da metodologia de cálculo e o descumprimento de normas legais acarretará na desclassificação do licitante.

**2. DO REGISTRO DE PREÇO**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante
- 3.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010)
- 3.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 3.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalísticas;
- 3.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.6.8. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **6. DAS FASES DO PROCEDIMENTO**

6.1. O presente certame, dar-se-á no rito procedimental estabelecido no art. 17º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Obedecendo a seguinte ordem procedimental:

6.2.1. Cadastramento da proposta inicial na plataforma BLL, sendo obrigatório que os documentos de habilitação, proposta inicial escrita e demais exigências vinculadas sejam devidamente anexadas em campo próprio disponibilizado pelo sistema.

6.2.2. Fase de Lances;

- 6.2.3. Julgamento das Propostas iniciais e realinhada;
- 6.2.4. Habilitação
- 6.2.5. Fase Recursal;
- 6.2.6. Adjudicação e Homologação.

## **7. DA VISTORIA**

- 7.1. Não será exigida vistoria prévia.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 8.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no **sistema BLL Compras**, ou pelo e-mail **licitacao.pmsseba@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000**.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 8.4. Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 8.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 8.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. No presente certame, as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento antecederão a fase de habilitação, conforme art. 17, da lei nº 14.133/2021.
  - 9.1.1. Previamente, os licitantes deverão cadastrar, exclusivamente na plataforma BLL, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, a proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação, proposta inicial escrita e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatória a anexação de tais documentos em campo próprio do sistema.

9.1.1.1. Não será estabelecida, nesta etapa, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, a qual somente ocorrerá após a fase de lances, eventual negociação e julgamento das propostas.

9.1.2. O envio e cadastro das propostas e dos documentos de habilitação, dar-se-á por meio de chave de acesso e senha fornecidas pelo sistema eletrônico própria do licitante.

9.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação, ainda que contenha alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

9.2. Caberá ao licitante acompanhar, em tempo real, todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

9.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou retirar a proposta e os documentos de habilitação anteriormente anexados na plataforma.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional.

10.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.3. No preenchimento da proposta eletrônica, a plataforma solicita o preenchimento no campo próprio, MARCAS e MODELO, por se tratar de Serviço e não possuir marca e/ou modelo, esses campos ficaram livres para inserção de informações, vedado qualquer elemento que possibilite a identificação prévia da empresa, sob pena de desclassificação da Proposta para o respectivo Lote.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3.1. Todas as propostas deverão ser correspondentes a composição de custo obrigatório que a dá suporte.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **11. PROPOSTA ESCRITA**

11.1. A proposta escrita, deverá ser anexada em campo próprios junto aos documentos de Habilitação, sob pena de desclassificação.

11.2. O valor máximo unitário dos itens que compõe cada lote está indicado no Termo de Referência, anexo do presente edital.

11.3. proposta escrita deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 11.3.1. Razão Social conforme inscrição na Receita Federal do Brasil, acompanhada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2019;
- 11.3.2. O número da Licitação e do processo administrativo;
- 11.3.3. O Número do NIRE fornecido pela Junta Comercial no Contrato Social, Inscrição Individual ou Registro no MEI;
- 11.3.4. Descrições detalhadas e organizadas das características do objeto, conforme Modelo do ANEXO I.
- 11.3.5. Propostas desorganizadas ou que utilizem linguagem inadequada serão desclassificadas;
- 11.3.6. Preços unitários e totais em reais (R\$), com exatamente 2 (duas) casas decimais, obrigatoriamente em algarismos arábicos. Propostas com resultados inconsistentes serão desclassificadas;
- 11.3.7. Inclusão no preço total ofertado de todos os custos e encargos necessários à execução do objeto, incluindo manutenção durante o prazo de contrato. A composição detalhada dos custos deve ser apresentada;
- 11.3.8. Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da primeira sessão de licitação, conforme o § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 11.3.9. Data e local da assinatura da proposta;
- 11.3.10. Assinatura do responsável legal da empresa ou representante credenciado, acompanhada do CPF e e-mail;
- 11.3.10.1. Matéria-prima (insumo);
- 11.3.10.2. Despesas brutas com pessoal (mão de obra);
- 11.3.10.3. Taxa de administração (serviço, carga tributária e logística).
- 11.4. Critérios de Julgamento Será considerada vencedora a licitante que atender a todos os requisitos e apresentar o menor preço por grupo (lote) de itens.
- 11.5. Os preços cotados deverão incluir todos os custos, despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, até sua entrega no local especificado no edital.
- 11.6. Serão desclassificadas as propostas que:
  - 11.6.1. Conflitarem com as normas do edital ou legislação vigente;
  - 11.6.2. Apresentarem valores com mais de 2 (duas) casas decimais em itens unitários ou totais;
  - 11.6.3. Forem incompletas ou não apresentarem informações suficientes para identificar o objeto da proposta;
  - 11.6.4. Contiverem valores manifestamente inexequíveis;
  - 11.6.5. Caracterizarem dolo ou prejuízo à Administração Pública.
- 11.7. Divergências e Penalidades: a) Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso; b) Caso a empresa solicite a desclassificação de sua proposta, deverá apresentar justificativa plausível; c) Se a justificativa for considerada impertinente, poderá ser instaurado processo administrativo contra a empresa, com aplicação de sanções legais cabíveis; d) Evidenciada prática de conluio, corrupção ou condutas antiéticas, o Licitador poderá rejeitar a proposta e declarar o proponente inelegível para futuras licitações ou contratos mediante prévio processo administrativo disciplinar.
- 11.8. Os preços devem ser apresentados em moeda corrente nacional. Não será admitida cotação em moeda estrangeira.
- 11.9. Quando os valores unitários apresentados pelas empresas estiverem empatados, o sistema eletrônico realizará automaticamente o desempate.

## **12. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

12.1. Será exigido garantia da proposta nos termos do art. 58 da lei 14.133/2021, nas condições exigidas no Termo de Referência.

## **13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico será desclassificada contendo identificação do licitante, portanto o arquivo enviado em anexo ao sistema deverá ser identificado.

13.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.9. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço por Item.

13.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavos).

13.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.17. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 13.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.22. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 13.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 13.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 13.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 13.31. no país;
- 13.32. por empresas brasileiras;
- 13.33. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.34. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 13.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, que apresentar preço manifestamente inexequível, que não apresente planilha de composição de custo ou não cumpra com os parâmetros de cálculos estabelecidos.

14.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3.1. Será considerada inexequível a proposta que apresentar divergências entre os dados de entrada aplicados à memória de cálculo estabelecida e os valores finais.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata;

14.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1. Após a fase de lances, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada do orçamento, das composições de custos e das demais exigências previstas neste Edital. Deverá também apresentar, se for o caso, documentos complementares necessários à confirmação daqueles já exigidos e apresentados anteriormente.

15.2. A proposta adequada, deverá:

15.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2.3. esta acompanhada da planilha do custo que a deu base, conforme parâmetros e exigências estabelecidas neste e seus anexos.

15.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inciso II do art. 12º da Lei nº 14.133/21).

15.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **16. DA AMOSTRA**

16.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

16.2. A fase de amostra, dar-se-á nos termos do item 4.2 do Termo de Referência anexo a este edital.

## **17. DA HABILITAÇÃO**

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

17.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

17.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

17.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.1.10. Os licitantes deverão encaminhar, até a data e horário finais estabelecidos para a recepção das propostas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **Habilitação Jurídica**

17.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

17.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

17.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

17.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

17.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

17.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

17.20.1. Caso a certidão apresentada indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá comprovar, mediante documentação idônea, que o plano de recuperação foi acolhido ou homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101, de 2005.

17.20.2. Se constatado que a empresa está em processo de recuperação judicial sem acolhimento do plano, não será comprovada a sua viabilidade econômico-financeira, razão pela qual não será habilitada no certame.

17.20.3. O licitante em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, bem como o licitante em recuperação extrajudicial com plano homologado judicialmente, poderá participar do certame, devendo, como qualquer outro licitante, comprovar os demais requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos.

17.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.22. Patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

17.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

17.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **Qualificação Técnica**

17.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

17.27.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

17.28. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

#### **Qualificação Técnico-Operacional**

17.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.31. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

17.32. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

17.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

17.34. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.37.1.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **17.38. Informações complementares:**

17.38.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021) - (ANEXO VI).

17.38.2. Declaração de Fatos Impeditivos - (ANEXO VII).

17.38.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal - (ANEXO VIII).

17.38.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - (ANEXO IX).

17.38.5. Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência – (ANEXO X).

17.38.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – (ANEXO XI).

17.38.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

17.38.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.38.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.38.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.38.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.38.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.38.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.39. O licitante provisoriamente vencedor do item, que estiver concorrendo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis

## **18. DOS RECURSOS**

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

18.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

19.1. sessão pública poderá ser reaberta:

19.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

## **21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

21.1. Será exigida, no ato da assinatura do contrato, a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

21.1.1. A não apresentação da garantia ou o não cumprimento dos parâmetros estabelecidos acarretará a desclassificação.

### **21.2. Seguro-Garantia:**

21.2.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

21.2.2. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término desse prazo, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.2.3. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro-garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

21.2.4. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.2.5. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e que nenhum período fique descoberto, exceto nos casos de suspensão contratual.

21.2.6. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice antes da assinatura do contrato, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, apresentar comprovante de garantia em uma das seguintes modalidades:

21.2.6.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

21.2.6.2. fiança bancária; ou

21.2.6.3. títulos de capitalização.

**21.3. Caução em Dinheiro:**

21.3.1. Caso a garantia escolhida seja em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**21.4. Títulos da Dívida Pública:**

21.4.1. Se a opção for por títulos da dívida pública, estes devem:

21.4.2. ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

21.4.3. ser avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

**21.5. Fiança Bancária:**

21.5.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no Brasil pelo Banco Central, com renúncia expressa do fiador aos benefícios previstos no art. 827 do Código Civil.

**21.6. Títulos de Capitalização:**

21.6.1. A garantia mediante títulos de capitalização deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

21.6.2. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante, acompanhado das condições gerais e do número do processo administrativo pelo qual o plano foi aprovado pela Susep, conforme art. 8º, III, da Circular Susep nº 656/2022.

**21.7. Abrangência da Garantia:**

21.7.1. A garantia, independentemente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

21.7.1.1. pagamento de prejuízos por descumprimento contratual;

21.7.1.2. multas aplicadas pela Administração;

21.7.1.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS inadimplidas pelo Contratado.

**21.7.2. Ajustes e Prorrogações:**

21.7.3. Caso haja alteração no valor ou na vigência do contrato, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os parâmetros da contratação inicial.

**21.8. Suspensão do Contrato:**

21.8.1. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado estará desobrigado de renovar a garantia ou endossar a apólice de seguro até que seja emitida ordem de reinício ou ocorra o adimplemento.

**21.9. Reposição da Garantia:**

21.9.1. Se o valor da garantia for utilizado parcial ou totalmente, o Contratado deverá fazer a reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis a critério do Contratante, a partir da notificação.

**21.10. Execução da Garantia:**

21.10.1. A garantia será executada pelo Contratante em conformidade com a legislação vigente.

21.10.2. No caso de seguro-garantia, a apólice deverá cobrir sinistros comunicados dentro do prazo prescricional, ainda que fora da vigência da apólice, conforme art. 20 da Circular Susep nº 662/2022.

**21.11. Extinção da Garantia:**

21.11.1. A garantia será extinta mediante declaração do Contratante, confirmando o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo Contratado.

21.11.2. A liberação de garantia em dinheiro será corrigida monetariamente.

21.11.3. Liberação da Garantia para Serviços com Mão de Obra Exclusiva

21.11.4. A garantia será liberada apenas com a comprovação do pagamento das verbas rescisórias ou realocação dos trabalhadores.

21.11.5. Na ausência dessa comprovação, a Administração poderá usar a garantia para pagamento direto aos trabalhadores.

**21.12. Retenção de Garantia:**

21.12.1. O Contratante poderá reter a garantia, em qualquer momento, conforme os termos deste documento.

**21.13. Limitação de Responsabilidade do Garantidor:**

21.13.1. O garantidor não será parte em processos administrativos instaurados para apuração de prejuízos ou aplicação de sanções ao Contratado.

**21.14. Independência da Garantia de Execução:**

21.14.1. A garantia de execução é independente de eventuais garantias do produto ou serviço previstas neste Termo de Referência.

## **22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.1.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

22.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.1.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

22.1.7. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativos inferiores aos máximos previstos neste Edital.

22.1.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

## **23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 23.1. Após a homologação da licitação e a formalização da ata de registro de preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 23.2. O adjudicatário, beneficiário da ata de registro de preço, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 23.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 23.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 23.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 23.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 23.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 23.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 23.10. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 23.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 23.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **24. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 24.1. Os critérios de reajuste e repactuação estão previstos no Termo de Referência.

## **25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 25.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **27. DO PAGAMENTO**

27.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

28.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

28.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

28.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

28.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

28.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

28.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

28.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

28.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

28.1.5. Fraudar a licitação;

28.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

28.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

28.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

28.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

28.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

28.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

28.2.1. Advertência;

28.2.2. Multa;

28.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

28.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

28.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

28.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

28.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

28.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

28.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

28.4.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 1% a 15% do valor do contrato licitado.

28.4.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

28.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

28.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

28.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

28.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste documento, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

28.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

28.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

28.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

28.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 29.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.13. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 29.13.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.
- 29.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 29.13.3. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/sentose>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**30. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 30.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- 30.1.1. **APÊNDICE A – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE I.**
- 30.1.2. **APÊNDICE B – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE II.**
- 30.1.3. **APÊNDICE C – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE III.**
- 30.2. **ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- 30.3. **ANEXO III - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**
- 30.4. **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- 30.5. **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.**
- 30.6. **ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**
- 30.7. **ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**
- 30.8. **ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
- 30.9. **ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.**
- 30.10. **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**
- 30.11. **ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- 30.12. **ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO**

Sento Sé/BA, 06 de outubro de 2025.

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO  
**PREGOEIRO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 109/2025)

Bens Comuns, lei 14.133/2021

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos-esportivos e inclusivos, compostos por equipamentos, materiais didáticos e compêndios metodológicos, destinados à implementação de práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando ao desenvolvimento integral, inclusivo e equitativo dos estudantes da Educação Básica vinculados a Secretaria de Educação do Município de Sento Sé/BA.

| LOTE I - KIT PEDAGÓGICO-ESPORTIVO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |                    |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|------------------|
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 01                                                          | <p>Conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - Fundamental - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para o ENSINO FUNDAMENTAL. Dimensionado para atendimento de uma escola de educação fundamental com até 240 alunos.</p> <p>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice A.</p> | Kit | 21  | R\$ 252.015,91     | R\$ 5.292.334,11 |
| 02                                                          | <p>Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und | 10  | R\$ 18.036,42      | R\$ 180.364,20   |

**LOTE II - KIT PEDAGÓGICO-INCLUSIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – AEE**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|------------------|
| 01   | <p>Conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - AEE - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para EDUCAÇÃO ESPECIAL. Dimensionado para atendimento de uma escola de educação infantil com até 150 alunos.</p> <p>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice B.</p> | Kit | 11  | R\$ 97.665,00      | R\$ 1.074.315,00 |
| 02   | <p>Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               | und | 05  | R\$ 18.036,42      | R\$ 90.182,10    |

**LOTE III - KIT PEDAGÓGICO-SENSORIAL PARA SALAS DE DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|-----------------|
| 01   | <p>Sala equipada com conjunto de metodologia didático-pedagógica prática - com abordagem inclusiva, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> | Kit | 02  | R\$ 366.720,58     | R\$ 733.441,16  |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |                         |               |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------------------|---------------|
|                     | Dimensionado para atendimento simultâneo de até 15 alunos.<br><br>O valor unitário do Kit, deve levar em consideração o conjunto dos itens que o compõe, conforme o Apêndice C.                                                                                                                                                                  |     |    |                         |               |
| 02                  | Curso de capacitação para professores sobre a metodologia de utilização do conjunto, contemplando os temas: a utilização e preservação dos materiais e equipamentos; pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes. Evento remoto com duração de até 20 (vinte) horas aula, para um público de até 40 professores. (Unid.) | und | 02 | R\$ 18.036,42           | R\$ 36.072,84 |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    | <b>R\$ 7.406.709,41</b> |               |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **2.2. Do alinhamento com o planejamento da organização.**

2.2.1. O Plano Anual de Contratação dos órgãos que compõe o Município de Sento Sé do estado da Bahia, não se encontra publicado, porém, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pela Lei n. 14.133/21 no art. 12, VII, síncrono com o art. 21 do Decreto Municipal nº 865 de 2021, por se tratar de uma faculdade, solicito o prosseguimento da contratação.

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 865 DE 2021**

“Art. 6º - O Município **poderá** elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”. (**grifo nosso**)

2.2.2. O Plano de Contratações Anual (PCA) é fundamental para racionalizar as contratações públicas, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico do órgão. Além disso, proporciona maior eficiência na gestão dos recursos, permitindo previsibilidade e transparência. Por fim, subsidia a elaboração das leis orçamentárias, assegurando a otimização dos investimentos públicos., é sob esse diapasão que o

Município de Sento Sé do estado da Bahia vem tomado medidas para sua elaboração do PCA.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Garantia da Proposta**

4.1.1. Será exigido garantia de proposta nos termos do art. 58 da lei 14.133/2021.

4.1.2. a garantia será no percentual de 1% do valor estimado da contratação.

4.1.3. a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.1.4. implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.1.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

#### **4.2. Da exigência de amostra**

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Dr. Juvêncio Alves, SN, Prédio, Centro, Sento Sé/BA, CEP: 47350-000. CNPJ nº 13.692.736/0001-10, no prazo limite de 7 (sete) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo

4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada

4.2.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

#### **4.3. Subcontratação**

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

#### **4.4. Garantia da contratação**

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

##### **4.4.2. Seguro-Garantia:**

4.4.2.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.2.2. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término desse prazo, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2.3. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro-garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.2.4. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.2.5. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e que nenhum período fique descoberto, exceto nos casos de suspensão contratual.

4.4.2.6. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice antes da assinatura do contrato, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, apresentar comprovante de garantia em uma das seguintes modalidades:

4.4.2.6.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

4.4.2.6.2. fiança bancária; ou

4.4.2.6.3. títulos de capitalização.

##### **4.4.3. Caução em Dinheiro:**

4.4.3.1. Caso a garantia escolhida seja em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

##### **4.4.4. Títulos da Dívida Pública:**

4.4.4.1. Se a opção for por títulos da dívida pública, estes devem:

4.4.4.1.1. ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

4.4.4.1.2. ser avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.4.5. Fiança Bancária:

4.4.5.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar no Brasil pelo Banco Central, com renúncia expressa do fiador aos benefícios previstos no art. 827 do Código Civil.

4.4.6. Títulos de Capitalização:

4.4.6.1. A garantia mediante títulos de capitalização deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.4.6.2. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante, acompanhado das condições gerais e do número do processo administrativo pelo qual o plano foi aprovado pela Susep, conforme art. 8º, III, da Circular Susep nº 656/2022.

4.4.7. Abrangência da Garantia:

4.4.7.1. A garantia, independentemente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.4.7.1.1. pagamento de prejuízos por descumprimento contratual;

4.4.7.1.2. multas aplicadas pela Administração;

4.4.7.1.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS inadimplidas pelo Contratado.

4.4.8. Ajustes e Prorrogações:

4.4.8.1. Caso haja alteração no valor ou na vigência do contrato, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os parâmetros da contratação inicial.

4.4.9. Suspensão do Contrato:

4.4.9.1. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado estará desobrigado de renovar a garantia ou endossar a apólice de seguro até que seja emitida ordem de reinício ou ocorra o adimplemento.

4.4.9.2. Reposição da Garantia:

4.4.9.3. Se o valor da garantia for utilizado parcial ou totalmente, o Contratado deverá fazer a reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis a critério do Contratante, a partir da notificação.

4.4.10. Execução da Garantia:

4.4.10.1. A garantia será executada pelo Contratante em conformidade com a legislação vigente.

4.4.10.2. No caso de seguro-garantia, a apólice deverá cobrir sinistros comunicados dentro do prazo prescricional, ainda que fora da vigência da apólice, conforme art. 20 da Circular Susep nº 662/2022.

4.4.11. Extinção da Garantia:

4.4.11.1. A garantia será extinta mediante declaração do Contratante, confirmando o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo Contratado.

4.4.11.2. A liberação de garantia em dinheiro será corrigida monetariamente.

4.4.11.3. Liberação da Garantia para Serviços com Mão de Obra Exclusiva

4.4.11.4. A garantia será liberada apenas com a comprovação do pagamento das verbas rescisórias ou realocação dos trabalhadores.

4.4.11.5. Na ausência dessa comprovação, a Administração poderá usar a garantia para pagamento direto aos trabalhadores.

4.4.12. Retenção de Garantia:

4.4.12.1. O Contratante poderá reter a garantia, em qualquer momento, conforme os termos deste documento.

4.4.13. Limitação de Responsabilidade do Garantidor:

4.4.13.1. O garantidor não será parte em processos administrativos instaurados para apuração de prejuízos ou aplicação de sanções ao Contratado.

4.4.14. Independência da Garantia de Execução:

A garantia de execução é independente de eventuais garantias do produto ou serviço previstas neste Termo de Referência

4.5. **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.5.1. A reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicada nesta licitação, tendo em vista que o objeto é composto por um conjunto de itens indissociáveis, o que inviabiliza a sua divisão em lotes específicos para ME e EPP, sob pena de comprometer a execução do objeto licitado. Nos termos do art. 48, § 3º, da referida Lei Complementar, o tratamento diferenciado não deve ser aplicado quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, que indicará o local da entrega, ficando a administração obrigada a definir um endereço que não ultrapasse os limites da Sede do Município.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Sento Sé em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **Fiscalização:**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.2. **Fiscalização Técnica:**

6.6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. **Fiscalização Administrativa:**

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando

ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **6.7.3. Gestor do Contrato:**

6.7.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## **7. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- 7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4. Multa:
- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias.
- 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (cinco por cento) a 30% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinta por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.3.1. o prazo de validade;
- 8.2.3.2. a data da emissão;
- 8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.3.5. o valor a pagar; e
- 8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **8.3. Prazo De Pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

#### **8.4. Forma De Pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8.5. Reajuste**

8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.5.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.6. Forma De Seleção E Critério De Julgamento Da Proposta**

8.7. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, mediante o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTES) DE ITENS**.

### **8.8. Exigências De Habilitação**

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.10. Habilitação Jurídica**

8.11. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.18. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.20. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista**

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.29. Qualificação Econômico-Financeira**

8.30. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.31.1. Caso a certidão apresentada indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá comprovar, mediante documentação idônea, que o plano de recuperação foi acolhido ou homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101, de 2005.

8.31.2. Se constatado que a empresa está em processo de recuperação judicial sem acolhimento do plano, não será comprovada a sua viabilidade econômico-financeira, razão pela qual não será habilitada no certame.

8.31.3. O licitante em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, bem como o licitante em recuperação extrajudicial com plano homologado judicialmente, poderá participar do certame, devendo, como qualquer outro licitante, comprovar os demais requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos.

8.32. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.33. Patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.37. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.38. Qualificação Técnica**

8.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.42. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.43. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **8.44. Disposições Gerais Sobre Habilitação**

8.45. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Sento Sé deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, haja visto que a contratação será por registro de preço.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectivas e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **ANEXOS:**

**APÊNDICE A – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE I.**

**APÊNDICE B – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE II.**

**APÊNDICE C – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE III.**

Sento Sé - BA, 29 de setembro de 2025

**JEORGE RIBEIRO DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**APÊNDICE A – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE I.**

Abaixo, seguem o conjunto que compõe o item 01 do lote I:

- 1 Balão infantil: em látex, com cores diversas e medidas aproximadas de 0,10 a 0,25 m. und 200
- 2 Bambolê: em PVC colorido, com aproximadamente 0,7 m de diâmetro, com junção em plástico e colados nas extremidades. und 10
- 3 Base de Sustentação com Alça para Tênis: em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 0,35 m x 0,35 m na base, e 0,20 m de altura, com capacidade para 13 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. und 4
- 4 Base de Sustentação com Alça para Vôlei, Basquete e Badminton: em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 0,65 m x 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. und 4
- 5 Bola de Badminton - Pequena: em poliuretano de densidade intermediária e diâmetro aproximado de 90 mm. und 30
- 6 Bola de Basquete - Borracha: em borracha com sistema de câmara Airbility, com miolo removível e lubrificado, peso aproximado de 275 gramas e circunferência aproximada de 58 cm. und 5
- 7 Bola de Basquete Baby: em borracha, câmara de butil, miolo removível e de borracha, peso aproximado de 310 gramas e circunferência aproximada de 58 cm. und 5
- 8 Bola de Basquete Mirim: em material resistente, pressão entre 7-9 libras, peso aproximado de 560 g e circunferência aproximada de 73 cm. und 10
- 9 Bola de Futebol - PU: em poliuretano 100%, com câmara Airbility, Termotec, miolo Slip System removível e lubrificado, com circunferência aproximada de 68 a 70 cm e peso aproximado de 430 g. und 5
- 10 Bola de Futebol - PVC/EVA: em PVC + EVA, câmara de butil, com miolo removível, com circunferência aproximada de 65 cm, divisão em gomos e peso aproximado de 375 g. und 5
- 11 Bola de Futsal - PVC: em PVC com sistema de câmara Airbility, com circunferência aproximada de 63 cm, divisão em gomos e peso aproximado de 425 g. und 5
- 12 Bola de Futsal - Termotec: em PVC com sistema termotec e miolo Slip com circunferência aproximada de 63 cm e peso aproximado de 425 g. und 5
- 13 Bola de Hóquei - Grande: em poliuretano de densidade média, com circunferência aproximado de 33 cm e peso aproximado de 115 g. und 20
- 14 Bola de Hóquei - Pequena: em poliuretano de densidade média, com circunferência aproximada de 23 cm e peso aproximado de 95 g. und 20
- 15 Bola de Tênis - Espuma: em poliuretano de densidade intermediária, com diâmetro aproximado de 9 cm. und 10
- 16 Bola de Tênis - Soft: em polietileno de alta densidade. und 20
- 17 Bola de Vôlei - Espuma: na cor branca, com densidade aproximada de 80 kg/m<sup>3</sup>, diâmetro aproximado de 21,5 cm, densidade aproximado de 80 kg/m<sup>3</sup> e peso aproximado de 365 g, podendo variar em até 36g. und 5

- 18 Bola de Vôlei - EVA: fechamento matizado, câmara de látex com miolo removível, circunferência aproximada de 65 a 67 cm. und 5
- 19 Bola de Vôlei - Soft: em PVC com câmara de butil, costuradas à máquina, bico removível, peso e medidas oficiais. und 10
- 20 Bomba para Bolas: em acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível. und 1
- 21 Carrinho: com capacidade aproximada para 200 litros, medindo aproximadamente 0,95 m de comprimento, 0,55 m de largura e 0,94 m de altura. Divisória e para-choques revestidos com mangueira de PVC, acabamento em epóxi e rodas de 5". und 1
- 22 Carrinho Armazém: para peças e equipamentos pesados, medindo aproximadamente 0,63 m de comprimento, 0,65 m de largura e 1,40 m de altura, com rodas em poliuretano de 9". und 1
- 23 Casa do esporte: em aço galvanizado ou alumínio, medindo aproximadamente 2 m de altura, 1,9 m de largura e 1,9 m de comprimento. Especialmente construída para acondicionar os materiais e equipamentos esportivos. und 1
- 24 Cone Chapéu: em plástico flexível de cores variadas, com altura aproximada de 5cm. und 20
- 25 Cone Marcação: em plástico resistente de cores variadas, com altura aproximada de 50 cm. und 8
- 26 Cone Perfurado: em plástico flexível de cores variadas, com altura aproximada entre 23cm e peso aproximado de 100 a 120g. und 10
- 27 Corda de coordenação - individual: em material sintético flexível especial com dimensão aproximadas de 2,25m de comprimento aproximado x 10mm. und 10
- 28 Escada de Coordenação: em material sintético flexível especial, medindo aproximadamente 5m de comprimento aproximado por 0,55m de largura, com 10 subdivisões, para utilização na horizontal (no chão). und 2
- 29 Fita: em elástico na cor branca com largura aproximada de 40 mm e comprimento aproximado de 30 m. und 1
- 30 Jogo de Xadrez: Tabuleiro em courvin aproximado 33 x 33 cm e Peças em polietileno de alto impacto, sendo o Rei com aproximadamente 7,3 cm de altura. und 10
- 31 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do atletismo, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 32 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do badminton, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 33 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do basquete, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 34 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futebol, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 35 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futsal, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4

- 36 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do hóquei, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 37 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do tênis, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 38 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do vôlei, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 39 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do xadrez, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 4
- 40 Livro infantojuvenil sobre atletismo, com personagens, com destaque à importância da modalidade no desenvolvimento de habilidades naturais do ser humano, como correr, saltar e lançar, além de servir de base para outras modalidades. E- book também disponível em cartão de download. und 26
- 41 Livro infantojuvenil sobre badminton, com personagens, com destaque ao conhecimento de uma nova modalidade, ressaltando a importância do esporte na interação social. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 42 Livro infantojuvenil sobre basquete, com personagens, com destaque ao papel da modalidade como instrumento de resolução de conflitos e de oportunidade para novas experiências. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 43 Livro infantojuvenil sobre futebol, com personagens, com destaque à história do esporte, aos grandes jogadores, às regras do jogo e à solidariedade entre amigos ao redor da prática do futebol. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 44 Livro infantojuvenil sobre futsal, com personagens, com destaque à história do esporte e às regras, abordando lições sobre dedicação e persistência para alcançar objetivos. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 45 Livro infantojuvenil sobre hóquei, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 46 Livro infantojuvenil sobre tênis, com personagens, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 47 Livro infantojuvenil sobre voleibol, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 48 Livro infantojuvenil sobre xadrez, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download. und 26
- 49 Livro para o professor, com propostas de reflexões e atividades práticas que vão ao encontro do moderno conceito de Escola Ativa, considerando a utilização de um conjunto de equipamentos e materiais práticos e didáticos que trabalham psicomotricidade, desenvolvimento neuromotor, geração de endorfinas e clima emocional na escola. O livro deve preparar o professor para aplicar o movimento de forma profissional, visando ao aperfeiçoamento do clima emocional na escola e à ampliação de sua atratividade, bem como à evolução acadêmica dos estudantes e à inclusão daqueles com dificuldades e necessidades especiais. und 15

- 50 Mini Trave para Hóquei, Futsal e Futebol: em alumínio de aproximadamente 1" de diâmetro, com aproximadamente 70 cm de largura por 50 cm de altura, com sistema de desmontagem. Com rede em polipropileno. und 4
- 51 Peteca: em nylon com base de cortiça com aproximadamente 5 g. und 40
- 52 Poste de Sustentação para Basquete: tubo em alumínio com diâmetro aproximado de 50 mm e 3,05 m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete. und 4
- 53 Poste de Sustentação para Vôlei e Badminton: tubo em alumínio com diâmetro aproximado de 50 mm e 2,35 m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e a rede. Possui fixador de rede com regulagem, possibilitando que a rede fique aproximadamente entre 1,00 m e 2,30 m de altura. und 4
- 54 Raquete de Badminton: em alumínio com comprimento aproximado de 0,65 m e largura na ponta da raquete de 0,20 m. Peso aproximado de 100 g. und 20
- 55 Raquete para Tênis - Grande: em polietileno de alta densidade, com dimensões aproximadas de 0,54m de comprimento por 0,25 m de largura, sendo que o cabo mede aproximadamente 0,23 m e a cabeça 0,31 m, com peso aproximado de 280 g. und 5
- 56 Raquete para Tênis - Pequena: em polietileno de alta densidade, com dimensões aproximadas de 0,47 m de comprimento por 0,23 m de largura, sendo que o cabo mede aproximadamente 0,20 m e a cabeça aproximadamente 0,27 m, com peso aproximado de 230 g. und 15
- 57 Rede para Badminton e Vôlei: fios de poliamida torcidos, malhas aproximadas de 2 cm, banda superior em PVC com aproximadamente 6,10 m de largura por 0,70 m de altura. und 2
- 58 Rede para Badminton e Vôlei completa: base em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 0,65 m x 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. Rede com fios de poliamida torcidos, malhas de aproximadamente 2 cm, banda superior em PVC com aproximadamente 6,10 m de largura por 0,70 m de altura. und 1
- 59 Rede para Tênis: fios em nylon, malha de 2 cm, bandas em nylon resinado com aproximadamente 4,0 m de largura por 0,60 m de altura. und 2
- 60 Sacola Badminton: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade und 1
- 61 Sacola Basquete: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade. und 1
- 62 Sacola Futebol: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade. und 1
- 63 Sacola Futsal: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade. und 1
- 64 Sacola Hóquei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade. und 1
- 65 Sacola Tênis: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade. und 1
- 66 Sacola Vôlei: Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais relacionados a modalidade. und 1

67 Tabela de Basquete: exterior em polietileno de alta densidade, com interior em poliuretano, medindo aproximadamente 0,60 m de altura por 1,0 m de largura, com 3 cm de espessura. Aro em aço galvanizado e rede em polipropileno. Possui fixador de tabela com regulagem, possibilitando que fique aproximadamente entre 1,00 m e 3,05 m de altura. und 4

68 Taco de Hóquei - Pequeno: em polietileno de alta densidade, com aproximadamente 0,97 m de comprimento, revestida em gripe e peso aproximado de 300 g. und 20

69 Viseira de Condução: em EVA para desenvolvimento das habilidades de coordenação motora. und 20

**APÊNDICE B – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE II.**

Abaixo, seguem o conjunto que compõe o item 01 lote II:

- 1 Armário: para armazenamento de materiais, resistente à umidade e com fixação específica para os itens 'trave' e 'trampolim', com compartimento específico para bolas. Todos os demais itens deste conjunto devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo, exceto os itens trave, trampolim, que podem ficar em fixação externa, e carrinho. Altura máxima aproximada: 1,5 m; profundidade máxima aproximada: 1 m; largura máxima aproximada: 2,3 m. und 1
- 2 Bamboê: em PVC colorido, com aproximadamente 0,6 m de diâmetro, com junção em plástico e colados nas extremidades. und 3
- 3 Baralho, com 58 cartas, nas quais estão representadas diferentes expressões da face humana, através de pictogramas simples, a ser utilizado em atividades e jogos para auxiliar os estudantes na nomeação, descrição, identificação, representação, compreensão e importância das emoções. und 1
- 4 Baralho, com 58 cartas, nas quais estão desenhados diagramas de diferentes posições do corpo humano, a ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz as poses e posturas mostradas na carta, visando o desenvolvimento perceptomotor. und 1
- 5 Bola de coordenação 10: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro aproximado de 10,5 cm. und 3
- 6 Bola de coordenação 21: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro aproximado de 21,5 cm. und 1
- 7 Bola de Tênis - Soft: em polietileno de alta densidade. und 3
- 8 Bolas Cravo: em PVC vinil, com baixa pressão, texturizada com protuberâncias cônico-cilíndricas com diâmetro aproximado de 6 cm. und 3
- 9 Cartelas alinhavo: em EVA com polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave, peixe, letras vogais: A, E, I, O, U. dimensões aproximadas de 0,2 m x 5mm de espessura. und 16
- 10 20 Claves: 40 (quarenta) cilindros em madeira com aproximadamente 0,25m x 23 mm em madeira com acabamento atóxico, em cores diversas. und 20
- 11 Cone Chapéu: em plástico flexível de cores variadas, com altura aproximada de 4cm. und 3
- 12 Conjunto com 16 placas acrílicas, para exercícios de topologia, com 10 canetas hidrográficas com tinta de fácil remoção e 1 apagador. As placas devem conter desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de forma progressiva, a ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz os desenhos e padrões utilizando as canetas. und 1
- 13 Conjunto de essências: composta por 04 (quatro) frascos de 10 ml de capacidade, com fragrâncias essenciais variadas. und 1
- 14 Conjunto de tabelas e peças, de nível avançado, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. und 1
- 15 Conjunto de tabelas e peças, de nível básico, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação

espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. und 1

16 Conjunto de tabelas e peças, de nível intermediário, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. und 1

17 Conjunto Rítmico: composto por 01 (um) pandeiro com aro plástico e pele flexível com diâmetro aproximado de 19 cm; e 01 (um) chocalho do tipo ganzá-ovo, caracterizado pela forma de ovo, em polietileno selado e areia com diâmetro aproximado de 4 cm e altura aproximada de 5,5 cm. und 1

18 Corda de coordenação - individual: em material sintético flexível especial com dimensões em dois comprimentos aproximados: 1,40 m e 1,60 m x 10mm. und 6

19 Fita: em elástico na cor branca com largura aproximada de 40 mm e comprimento aproximado de 30 m. und 1

20 Jogo Cinco-Marias: Conjunto de sacos de tecido, com 5 unidades, preenchidos com areia com dimensões aproximadas de 3 x 3 cm. und 1

21 Jogo pega-varetas: Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, em madeira com aproximadamente 0,18 m. und 1

22 Jogo Pés, Mãos e Setas: cartelas em EVA com partes do corpo; conjunto de representações com setas, mãos e pés, espessura aproximada de 2 mm. und 10

23 Jogo Torre Equilíbrio: Conjunto com 54 peças de madeira para realização de jogos e brincadeiras com dimensões aproximadas de 6 x 2 x 1,5 cm. und 1

24 Jogo de associação, com 34 peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano, a ser utilizado em exercícios de pareamento e jogos em que o estudante associa o objeto à parte do corpo na qual ele é usado, visando o desenvolvimento perceptomotor. und 4

25 Jogo de partes do corpo humano, contendo peças de partes do corpo formando personagens, a ser utilizado em jogos e exercícios em que o estudante monta o personagem, desenvolvendo a noção de corpo, visando o desenvolvimento perceptomotor. und 1

26 Jogo de quebra-cabeça, com 25 peças, feito com peças de formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada, a ser utilizado em atividades para desenvolver a discriminação visual, a memória de trabalho e a orientação espacial. und 4

27 Livro de exercícios de topologia, em capa dura, com gravuras e padrões geométricos, além de peças com gravuras nesses formatos, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras de reprodução dos padrões e formas geométricas apresentadas no livro em uma tabela vazia. und 1

28 Livro para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, que envolva atividades rítmicas, podendo ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica, a ser utilizado em exercícios, jogos e brincadeiras em que o estudante reproduz o ritmo codificado, contribuindo para seu desenvolvimento perceptomotor. und 1

29 Livro para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras, que o estudante pode realizar individualmente, com o professor ou em pequenos grupos. und 1

- 30 Livro para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras em que o estudante reproduz a posição das ilustrações por meio das peças, ou em conjunto com outros materiais didáticos. und 1
- 31 Máscara tapa-olhos: em tecido opaco para cobrir os olhos com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Com dimensões aproximadas: 17,5 x 6,5 cm. und 30
- 32 Miçanga: em material sintético, com furo diametral para passagem de fio e diâmetro aproximado de 0,1 cm. und 100
- 33 Pé de lata: Bloco cilíndrico rígido com tirante têxtil para manipulação com dimensões: diâmetro aproximado de 10 cm; altura aproximada de 10 cm. und 4
- 34 Peteca Iniciação: em nylon com base de cortiça com aproximadamente 5 g. und 3
- 35 Prancha: em madeira com dimensões aproximadas de 0,60 x 0,20 m com acabamento atóxico. und 1
- 36 Pulseira colorida: em material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora. und 20
- 37 Rolo Grande: cilindros em madeira com dimensões aproximadas de 3,8 x 25 cm com acabamento atóxico. und 2
- 38 Rolo Pequeno: cilindros em madeira com dimensões aproximadas de 2,3 x 25 cm com acabamento em verniz atóxico. und 2
- 39 Sacola do tato: em tecido opaco com dimensões aproximadas de 0,15 x 0,20 m. und 3
- 40 Trampolim: do tipo minijump, com diâmetro aproximado de 0,9 m, altura aproximada de 0,2 m para usuários de até 150 kg. und 1

### APÊNDICE C – COMPOSIÇÃO DO KIT DO ITEM 01 DO LOTE III.

Abaixo, seguem o conjunto que compõe o item 01 lote III:

- 1 20 Claves: cilindros em madeira com aproximadamente 0,25m x 23 mm em madeira com acabamento atóxico, em cores diversas. und 20
- 2 Agarras para escalada: 40 unidades, em dois tamanhos, com variação aproximadas entre 6 e 12 cm, em resina poliéster e carga mineral und 40
- 3 Argola de suspensão: em mandeira, com design ergonômico und 1
- 4 Armário: para armazenamento de materiais, resistente à umidade e com fixação específica para os itens 'trave' e 'trampolim', com compartimento específico para bolas. Todos os demais itens deste conjunto devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo, exceto os itens trave, trampolim, que podem ficar em fixação externa, e carrinho. Altura máxima aproximada: 1,5 m; profundidade máxima aproximada: 1 m; largura máxima aproximada: 2,3 m. und 1
- 5 Balança: com capacidade para 200 kg, plataforma medindo aproximadamente 0,34 m x 0,39 m, display em LED, tapete adesivo em PVC, com régua antropométrica com escala de aproximadamente 2 m und 1
- 6 Balanço sensorial: em lycra dupla, medindo aproximadamente 1,40 m x 1,40 m und 1
- 7 Balão infantil: em látex, com cores diversas e medidas aproximadas de 0,10 a 0,25 m. und 100
- 8 Balde: em plástico, com alça de ferro metálico, com capacidade para 5 L, medindo aproximadamente 19 cm de altura, 22,5 cm de largura e 22,5 cm de comprimento und 10
- 9 Bambolê: em PVC colorido, com aproximadamente 0,7 m de diâmetro, com junção em plástico e colados nas extremidades. und 20
- 10 Banco de wells: em MDF de alta resistência e estabilidade und 1
- 11 Banco: em MDF, com quatro subdivisões para armazenamento de materiais, acento esfolado em bagum, medindo aproximadamente 1,97 m de comprimento, 0,45 m de altura e 0,38 m de largura und 1
- 12 Baralho, com 58 cartas, nas quais estão desenhados diagramas de diferentes posições do corpo humano, a ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz as poses e posturas mostradas na carta, visando o desenvolvimento perceptomotor. und 1
- 13 Baralho, com 58 cartas, nas quais estão representadas diferentes expressões da face humana, através de pictogramas simples, a ser utilizado em atividades e jogos para auxiliar os estudantes na nomeação, descrição, identificação, representação, compreensão e importância das emoções. und 1
- 14 Base de Sustentação com Alça para Tênis: em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 0,35 m x 0,35 m na base, e 0,20 m de altura, com capacidade para 13 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. und 6
- 15 Base de Sustentação com Alça para Vôlei, Basquete e Badminton: em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 0,65 m x 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água. Sistema de alças e rodas para facilitar o seu deslocamento e hastes metálicas tubulares para fixação das redes. und 1
- 16 Blocos de montar: em polipropileno, com tamanhos variados, composto por 1000 peças und 1

- 17 Bola com guizos: leve, com câmara de ar de látex, envolvida em EVA, medindo aproximadamente 67 cm de circunferência, com 10 guizos und 1
- 18 Bola de Basquete Baby: em borracha, câmara de butil, miolo removível e de borracha, peso aproximado de 310 gramas e circunferência aproximada de 58 cm. und 6
- 19 Bola de Basquete Mirim: em material resistente, pressão entre 7-9 libras, peso aproximado de 560 g e circunferência aproximada de 73 cm. und 6
- 20 Bola de coordenação 21: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro aproximado de 21,5 cm. und 6
- 21 Bola de coordenação 33: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro aproximado de 33 cm. und 6
- 22 Bola de coordenação 9: em poliuretano com densidade intermediária e diâmetro aproximado de 9cm. und 6
- 23 Bola de Hóquei - Grande: em poliuretano de densidade média, com circunferência aproximada de 33 cm e peso aproximado de 115 g. und 6
- 24 Bola de Hóquei - Pequena: em poliuretano de densidade média, com circunferência aproximada de 23 cm e peso aproximado de 95 g. und 12
- 25 Bola de iniciação nº 10: em borracha matrizada e vulcanizada com diâmetro aproximados entre 0,45 e 0,60 m e peso entre 170-200 g. und 6
- 26 Bola de pilates 55: em PVC, com material anti- estouro e diâmetro aproximado de 55 cm. und 1
- 27 Bola de pilates 75: em PVC, com material anti- estouro e diâmetro aproximado de 75 cm. und 1
- 28 Bola de Tênis - Soft: em polietileno de alta densidade. und 6
- 29 Bolas Bosu: em látex especial, com resistência e absorção de impacto, com diâmetro aproximado de 58 cm e altura aproximada de 25 cm. und 2
- 30 Bolas Cravo: em PVC vinil, com baixa pressão, texturizada com protuberâncias cônico-cilíndricas com diâmetro de 6 cm. und 8
- 31 Bolas de piscina de bolinhas: em polietileno de baixa intensidade, coloridas, com diâmetro aproximado de 7,6 cm. und 50
- 32 Cadeira: para escalada, com fitas de poliéster de alta tenacidade, costuras reforçadas em linha de poliamida e costuras em zigue-zague nas áreas de maior tensão und 1
- 33 Caixa organizadora: em plástico de alta durabilidade, com tampa, com capacidade aproximadas entre 40 e 45 L und 2
- 34 Caixa sensorial: em MDF, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento, 30 cm de altura e 25 cm de largura, com duas aberturas frontais aproximados de 11 x 15 cm, com acabamentos em EVA und 1
- 35 Cantoneiras: em EVA, com 1 cm de espessura, medindo aproximadamente 1 m de comprimento e 5 cm cada aba und 15
- 36 Carrinho: com capacidade para 200 litros, medindo aproximadamente 0,95 m de comprimento, 0,55 m de largura e 0,94 m de altura. Divisória e para- choques revestidos com mangueira de PVC, acabamento em epóxi e rodas de 5". und 1

- 37 Cartelas alinhavo: em EVA com polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave, peixe, letras vogais: A, E, I, O, U. dimensões aproximadas de 0,2 m x 5mm de espessura. und 16
- 38 Colchonete: do tipo Sarneige, nas dimensões aproximadas de 1,2 x 0,7 x 0,05 m. und 9
- 39 Cone Chapéu: em plástico flexível de cores variadas, com altura aproximada de 5cm. und 20
- 40 Cone Marcação: em plástico resistente de cores variadas, com altura aproximada de 50 cm. und 6
- 41 Cone Perfurado: em plástico flexível de cores variadas, com altura aproximada entre 23cm e peso aproximado de 100 a 120g. und 10
- 42 Conjunto com 16 placas acrílicas, para exercícios de topologia, com 10 canetas hidrográficas com tinta de fácil remoção e 1 apagador. As placas devem conter desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de forma progressiva, a ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz os desenhos e padrões utilizando as canetas. und 1
- 43 Conjunto de essências: composta por 04 (quatro) frascos de 10 ml de capacidade, com fragrâncias essenciais variadas. und 1
- 44 Conjunto de tabelas e peças, de nível avançado, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. und 1
- 45 Conjunto de tabelas e peças, de nível básico, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. und 1
- 46 Conjunto de tabelas e peças, de nível intermediário, contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial, a ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. und 1
- 47 Conjunto Rítmico: composto por 01 (um) pandeiro com aro plástico e pele flexível com diâmetro aproximado de 19 cm; e 01 (um) chocalho do tipo ganzá-ovo, caracterizado pela forma de ovo, em polietileno selado e areia com diâmetro aproximado de 4 cm e altura aproximada de 5,5 cm. und 10
- 48 Corda de coordenação - coletivo: em material sintético flexível especial com dimensão aproximadas de 5m x 10 mm. und 2
- 49 Cordas de coordenação - individual: duas cordas, em material sintético flexível especial com dimensões aproximadas de 1,4 e 1,6 m de comprimento cada, e 10mm de diâmetro. und 6
- 50 Escada de Coordenação: em material sintético flexível especial, medindo aproximadamente 5m de comprimento por 0,55m de largura, com 10 subdivisões, para utilização na horizontal (no chão). und 2
- 51 Escada de corda: laterais em corda de propileno e 4 degraus rígidos de madeira maciça, medindo aproximadamente 2,40 m de comprimento und 1
- 52 Espaguete de macarrão: em polietileno, formato de tubo, medindo aproximadamente 1,65 m de comprimento e 6,5 cm de diâmetro und 6

- 53 Espalдар com suporte: em madeira, para alongamentos, correção postural e outros, medindo aproximadamente 2,38 m de altura und 1
- 54 Estojo de coordenação fina: composto por 01 cartela de atarraxar; 05 parafusos, 10 arruelas e 05 porcas; 01 pinça; 01 rolo fio de poliamida; 20 cliques de papel; 20 bolinhas pompom; 20 cubinhos de madeira; 20 miçangas coloridas (total: 103 peças): Estojo subdividido em nichos com tampa e trava, para acondicionamento e manuseio de peças. und 5
- 55 Fita de treinamento TRX: em poliéster, com proteção UVA/UVB, incluindo ferragens soldadas, costura industrial em nylon, manopla emborrachada e alça para os pés em espuma und 1
- 56 Giz branco: caixa de giz branco com 64 unidades, antialérgico e atóxico. und 1
- 57 Jogo Cinco-Marias: Conjunto de sacos de tecido, com 5 unidades, preenchidos com areia com dimensões aproximadas de 3 x 3 cm. und 6
- 58 Jogo de Xadrez: Tabuleiro em courvin aproximado de 33 x 33 cm e Peças em polietileno de alto impacto, sendo o Rei com aproximadamente 7,3 cm de altura. und 4
- 59 Jogo pega-varetas: Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, em madeira com aproximadamente 0,18 m. und 3
- 60 Jogo Pés, Mãos e Setas: cartelas em EVA com partes do corpo; conjunto de representações com setas, mãos e pés, espessura aproximada de 2 mm. und 30
- 61 Jogo Torre Equilíbrio: Conjunto com 54 peças de madeira para realização de jogos e brincadeiras com dimensões aproximadas de 6 x 2 x 1,5 cm. und 1
- 62 Jogo da memória, com 24 peças, contendo pares de imagens idênticas, a ser utilizado em atividades de pareamento, discriminação visual, memória de trabalho e orientação espacial. und 4
- 63 Jogo de associação, com 34 peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano, a ser utilizado em exercícios de pareamento e jogos em que o estudante associa o objeto à parte do corpo na qual ele é usado, visando o desenvolvimento perceptomotor. und 1
- 64 Jogo de partes do corpo humano, contendo peças de partes do corpo formando personagens, a ser utilizado em jogos e exercícios em que o estudante monta o personagem, desenvolvendo a noção de corpo, visando o desenvolvimento perceptomotor. und 3
- 65 Jogo de quebra-cabeça, com 25 peças, feito com peças de formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada, a ser utilizado em atividades para desenvolver a discriminação visual, a memória de trabalho e a orientação espacial. und 4
- 66 Máscara tapa-olhos: em tecido opaco para cobrir os olhos com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Com dimensões aproximadas: 17,5 x 6,5 cm. und 6
- 67 Mini Trave para Hóquei, Futsal e Futebol: em alumínio de aproximadamente 1" de diâmetro, com aproximadamente 70 cm de largura por aproximadamente 50 cm de altura, com sistema de desmontagem. Com rede em polipropileno. und 2
- 68 Paraquedas: em tecido sintético com diâmetro aproximado de 3m com furo central aproximado de 0,40 m de diâmetro, dividido em setores, radialmente, cada setor com uma cor diversa. und 1
- 69 Pé de lata: Bloco cilíndrico rígido com tirante têxtil para manipulação com dimensões: diâmetro aproximado de 10 cm; altura aproximada de 10 cm. und 20
- 70 Peteca: em nylon com base de cortiça com aproximadamente 5 g. und 12

- 71 Pilares de madeira: duas unidades, em madeira, uma medindo aproximadamente 3m de comprimento, e 0,19 m de largura e 0,09 m de profundidade e outra medindo aproximadamente 3,70 m de comprimento, 0,19 m de largura e 0,09 m de profundidade und 3
- 72 Pintura: ambientação das paredes interiores da sala und 1
- 73 Placa - teste de lateralidade: em acrílico, com dimensões aproximadas de 0,27 m de comprimento, 0,19 m de altura e 0,03 m de espessura, com corte redondo ao centro, aproximado de 0,035 m. und 1
- 74 Placa: para identificação, em acrílico, medindo aproximadamente 1 m x 1,5 m und 1
- 75 Poste de Sustentação para Basquete: tubo em alumínio com diâmetro aproximado de 50 mm e 2,35 m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete. und 1
- 76 Poste de Sustentação para Tênis, Vôlei e Badminton: tubo em PVC com diâmetro aproximado de 50 mm e 1,30 m de altura, que serve como elemento de ligação entre a base de sustentação e a rede. und 2
- 77 Prancha: em madeira com dimensões de 0,60 x 0,20 m com acabamento atóxico. und 4
- 78 Protetor de coluna: colchonete do tipo Sarneige, medindo aproximadamente 1,56 m de comprimento, 1,12m de largura e 0,04 m de altura und 1
- 79 Pulseira colorida: em material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora. und 12
- 80 Quadro branco: em chapa de fibra de madeira na cor branca, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 1,5 x 1,2 m, com 1 apagador, 10 canetas e suporte cavalete tripé und 1
- 81 Raquete de Badminton: em alumínio com comprimento aproximado de 0,65 m e largura na ponta da raquete aproximado de 0,20 m. Peso aproximado de 100 g. und 10
- 82 Raquete para Tênis - Pequena: em polietileno de alta densidade, com dimensões aproximadas de 0,47 m de comprimento por 0,23 m de largura, sendo que o cabo mede aproximadamente 0,20 m e a cabeça aproximadamente 0,27 m, com peso aproximado de 230 g. und 10
- 83 Rede cargo: em nylon, medindo aproximadamente 1,35 m de largura e 1,73 m de comprimento, com 35 subdivisões und 1
- 84 Rede para Tênis: fios em nylon, malha aproximada de 2 cm, bandas em nylon resinado com aproximadamente 4,0 m de largura por 0,60 m de altura. und 1
- 85 Rolo de elástico: na cor branca, com comprimento aproximado de 30 m e largura aproximada de 4 cm. und 1
- 86 Rolo Grande: cilindros em madeira com dimensões aproximadas de 3,8 x 25 cm com acabamento atóxico. und 4
- 87 Rolo Pequeno: cilindros em madeira com dimensões aproximadas de 2,3 x 25 cm com acabamento em verniz atóxico. und 4
- 88 Slackline: em poliéster e aço, medindo aproximadamente 10 m de comprimento, incluindo catraca de aproximadamente 5 cm und 1
- 89 Step: em EVA, com absorção de impacto, medindo aproximadamente 0,48 m de comprimento, 0,34 m de largura e 0,10 m de altura und 4
- 90 Suporte gancho: em aço carbono, para fixação de itens, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, 3 cm de largura e 5 cm de altura und 27

- 91 Tabela de Basquete: exterior em polietileno de alta densidade, com interior em poliuretano, medindo aproximadamente 0,60 m de altura por 1,0 m de largura, com 3 cm de espessura. Aro em aço galvanizado e rede em polipropileno. Possui fixador de tabela com regulagem, possibilitando que fique aproximadamente entre 1,00 m e 2,35 m de altura. und 1
- 92 Taco de Hóquei - Pequeno: em polietileno de alta densidade, com aproximadamente 0,97 m de comprimento, revestida em gripe e peso aproximado de 300 g. und 10
- 93 Tatame pequeno: em EVA, com 10 peças, medindo aproximadamente 0,5 m de comprimento, 0,5 m de largura e 0,02 m de espessura und 1
- 94 Tatame: em EVA colorido, medindo aproximadamente 1 x 1 m, com espessura aproximada de 2 cm und 34
- 95 Trampolim: do tipo minijump, com diâmetro aproximado de 0,9 m, altura aproximada de 0,2 m para usuários de até 150 kg. und 2
- 96 Trapézio: com duas peças, sendo uma em madeira roliça, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento e aproximadamente 3,5 cm de diâmetro, e outra medindo aproximadamente 60 cm de comprimento e aproximadamente 4,5 cm de diâmetro, suspensas com corda de aproximadamente 1 cm e reguladores de altura aproximado de 1,5 m a 1,7 m und 2
- 97 Trave: em madeira com dimensões aproximadas de 1,8 x 0,125m, com acabamento atóxico. und 2
- 98 Viseira de Condução: em EVA para desenvolvimento das habilidades de coordenação motora. und 10
- 99 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do atletismo, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 100 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do badminton, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 101 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do basquete, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 102 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futebol, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 103 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do futsal, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 104 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do hóquei, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 105 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do tênis, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 106 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do vôlei, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2

- 107 Livro contendo metodologia de ensino e aprendizagem do xadrez, com aulas estruturadas e demonstradas em videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. und 2
- 108 Livro de exercícios de topologia, em capa dura, com gravuras e padrões geométricos, além de peças com gravuras nesses formatos, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras de reprodução dos padrões e formas geométricas apresentadas no livro em uma tabela vazia. und 5
- 109 Livro infantojuvenil sobre atletismo, com personagens, com destaque à importância da modalidade no desenvolvimento de habilidades naturais do ser humano, como correr, saltar e lançar, além de servir de base para outras modalidades. E- book também disponível em cartão de download. und 10
- 110 Livro infantojuvenil sobre badminton, com personagens, com destaque ao conhecimento de uma nova modalidade, ressaltando a importância do esporte na interação social. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 111 Livro infantojuvenil sobre basquete, com personagens, com destaque ao papel da modalidade como instrumento de resolução de conflitos e de oportunidade para novas experiências. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 112 Livro infantojuvenil sobre futebol, com personagens, com destaque à história do esporte, aos grandes jogadores, às regras do jogo e à solidariedade entre amigos ao redor da prática do futebol. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 113 Livro infantojuvenil sobre futsal, com personagens, com destaque à história do esporte e às regras, abordando lições sobre dedicação e persistência para alcançar objetivos. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 114 Livro infantojuvenil sobre hóquei, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 115 Livro infantojuvenil sobre tênis, com personagens, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 116 Livro infantojuvenil sobre voleibol, com personagens, com destaque às curiosidades e regras da modalidade, destacando o papel do esporte no fortalecimento de laços de amizade. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 117 Livro infantojuvenil sobre xadrez, com personagens, com destaque ao aprendizado de uma nova modalidade, abordando lições sobre preconceito e sobre igualdade no esporte. E-book também disponível em cartão de download. und 10
- 118 Livro para a educação infantil, com propostas didáticas e práticas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social das crianças, baseado em evidências. Livro com referencial teórico para fundamentar o trabalho docente, com sugestões de atividades, exercícios e diversos jogos educativos voltados para a educação infantil, em consonância com a BNCC. und 3
- 119 Livro para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, que envolva atividades rítmicas, podendo ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica, a ser utilizado em exercícios, jogos e brincadeiras em que o estudante reproduz o ritmo codificado, contribuindo para seu desenvolvimento perceptomotor. und 1
- 120 Livro para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras, que o estudante pode realizar individualmente, com o professor ou em pequenos grupos. und 1

121 Livro para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição, a ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras em que o estudante reproduz a posição das ilustrações por meio das peças, ou em conjunto com outros materiais didáticos. und 1

122 Livro para o ensino fundamental, com propostas didáticas e práticas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social das crianças, baseado em evidências. Livro com referencial teórico para fundamentar o trabalho docente, com sugestões de atividades, exercícios e diversos jogos educativos voltados para o ensino fundamental, em consonância com a BNCC. und 3

123 Livro para o professor, com propostas de reflexões e atividades práticas que vão ao encontro do moderno conceito de Escola Ativa, considerando a utilização de um conjunto de equipamentos e materiais práticos e didáticos que trabalham psicomotricidade, desenvolvimento neuromotor, geração de endorfinas e clima emocional na escola. O livro deve preparar o professor para aplicar o movimento de forma profissional, visando ao aperfeiçoamento do clima emocional na escola e à ampliação de sua atratividade, bem como à evolução acadêmica dos estudantes e à inclusão daqueles com dificuldades e necessidades especiais. und 3.



### **ANEXO III - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ – BAHIA. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/2025.**

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o(s) fornecimentos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

#### **1 – PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

BANCO (NOME/Nº):

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

#### **2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

Planilha de itens, especificações, unidade, quantidade, valor unitário e valor total, conforme termo de referência.

#### **3 - PRAZO DE VALIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

3.1 Declaramos que o valor total da nossa proposta é de R\$ .....(.....) e que manteremos válida por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados da data de apresentação da mesma.

#### **4 – DECLARAÇÃO:**

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outros necessários.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sento Sé – Bahia.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão



## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Sim( )**

**Não ( )**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2025, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SENTO SÉ, marcado para às xx:xx horas do dia xx/xx/2025, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no ( endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS  
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**

**TIPO – MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, previsto no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS  
CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA  
CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025**

**TIPO – MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO], portador do CPF nº [NÚMERO DO CPF], registro profissional nº [NÚMERO DO REGISTRO], representante técnico da [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [NÚMERO DO CNPJ], declaro, para os devidos fins, que possuo pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação objeto do processo licitatório nº [NÚMERO DO PROCESSO], bem como das informações necessárias para o cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

Comprometo-me a atuar de forma a garantir a execução das atividades dentro dos padrões técnicos e legais exigidos.

[LOCAL], [DATA].

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]

[NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]

[REGISTRO PROFISSIONAL]

[NOME DA EMPRESA]

## ANEXO XII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2025.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ/BA.

A **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA**, com sede no Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representado(a) pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a). Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 030.615.135-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2025, Processo Administrativo nº xxx/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ de nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, sediada na XXXX, nº XX, Bairro: xxxxx, Cidade: xxxxx - CEP: xx.xxx-xxx, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, atendendo as condições previstas no edital, o qual se constitui em **documento vinculativo** e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2013, e regulamentação interna, e demais normas pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. [objeto da contratação].

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### Planilha de especificação

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

#### 3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

#### **4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. A faculdade conferida pelo § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de

preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal. Portando não há vedação à Adesão de Ata de Registro de Preços entre Municípios.

#### **5. VALIDADE DA ATA:**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES:**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / CONTROLADORIA / GABINETE DO PREFEITO.

## **9. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:**

9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://doem.org.br/ba/sentose>), em forma de extrato da ARP e alterações posteriores.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 15, IX do Decreto nº 11.462/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sento Sé - BA, xx de xxxx de 2025.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA

Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

## ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº XXX/XXXX

Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SENTO SÉ-BA** e a Empresa **[NOME DA CONTRATADA]**.

Pelo presente contrato de fornecimento na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ, Estado da Bahia**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA**, com sede no Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.692.736/0001-10, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 030.615.135-90 e portador do RG nº 13.199.260-02, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **[NOME DA CONTRATADA]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[Nº CNPJ]**, sediada na **[ENDEREÇO DA CONTRATADA]**, conforme Ato Constitutivo, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão SRP Eletrônico Edital nº XXX/XXXX e Processo Administrativo nº XXX/XXXX**, por sistema de registro de preços, Tipo **Menor Preço Por Grupo (lote) de Itens**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e da Lei nº 123/2006, e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1.1. [OBJETO DA CONTRATAÇÃO].

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XXX/XXXX**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**Planilha de especificações.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Fornecimento terá prazo de início não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da **CONTRATADA**, e devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, sendo contratados(s) o(s) itens mencionados acima, no valor global estimado de **[VALOR EM REAIS]**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes da execução do(s) fornecimento(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária do corrente exercício, na classificação abaixo:

Órgão: XXX

Proj/Atividade: XXX

Elemento de Despesa: XXX

Fonte: XXX

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os produtos serão fornecidos:

5.1.1. Perante um posto designado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento que se encontrar em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA (IBGE), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, que vigorará a partir da assinatura deste instrumento, com prazo de vigência até o dia **XX/XX/XXXX**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

7.1.1 Os bens tenham sido entregues dentro dos prazos;

7.1.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

7.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

7.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

7.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado) de correção monetária.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.2.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.2.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.2.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no ([art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, pelo(a) Portaria 07/2023, como Representantes da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, pela disciplina do art. 117 §1º §2º §3º Lei nº 14.133, de 2021;

11.2. O(s) Fiscal(is) deste contrato será(ão) o(s) **Srº(s). XXXXXXXXXXXX**, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, havendo qualquer alteração e/ou substituição do(s) fiscal(ais) do contrato o(s) servidor(es) designado(s) por meio de portaria ou decreto específico será juntado posteriormente a este instrumento;

11.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar o fiscal do contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões definidas na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibida a fiscalização de contratos por amostragem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua

própria conduta;

13.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

13.1.4 A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

13.1.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

14.2.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

14.2.6 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multade advertência;

14.2.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.8 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da datada decisão final da defesa apresentada;

14.2.9 Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;

14.2.10 A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;

14.2.11 O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

14.2.12 Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública;

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. O gestor do contrato poderá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.2. A garantia de contrato caso seja exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

15.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação poderá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

18.1.1 Lei nº 14.133/21;

18.1.2 Lei Complementar nº 123/06;

18.1.3 Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

18.1.4 Código de Defesa do Consumidor;

18.1.5 Código Civil;

18.1.6 Código Penal;

18.1.7 Código Processo Civil;

18.1.8 Código Processo Penal;

18.1.9 Legislação trabalhista e previdenciária;

18.1.10 Estatuto da Criança e do Adolescente; e

18.1.11 Demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sento Sé - BA, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA**  
**GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES**  
**CONTRATANTE**

---

**[NOME DA CONTRATADA]**  
**CONTRATADA**